

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 112, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 107/2020  
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação dos Trabalhadores de Guimarânia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

**MENSAGEM Nº 107**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6737/17



EM nº 00374/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046743/2015-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, inscrita no CNPJ nº 00.792.795/0001-18, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23194/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6737/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 6737/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001104/1998 e nº 53900.046743/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401283** e o código CRC **CEB93DDA**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2401283



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34804/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664861** e o código CRC **88B14D24**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 4664861

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.046743/2015-33
Interessado:	Associação dos Trabalhadores de Guimaraes
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	00.792.795/0001-18
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Guimarânia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771486** e o código CRC **EF68A175**.

---

Referência: Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2771486

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 20501/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.046743/2015-33.**

Processo de Outorga nº: 53710.001104/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guimarânia**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 480, publicada no DOU de 31/8/2001, e Decreto Legislativo nº 124, publicado no DOU de 10/5/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 10/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **10/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 10/09/2015, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712407** e o código CRC **C6D20C12**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29590/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA**

Rua Guimarães, nº 345 - Centro  
38.730-000 - Guimarânia - MG  
CNPJ nº 00.792.795/0001-18

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20501/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0712421** e o código CRC **4EFE8F77**.

AR

## **DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE**

SCE/CGR<sup>C</sup>  
Of. nº 29590/2015/SEI-MC, 10 de setembro de 2015  
53900.046743/2015-33.  
Associacao Dos Trabalhadores De Guimaraes  
Rua Guimaraes, nº 345 - Centro  
38.730-000 Guimarânia - MG

UF	PÁIS / PAYS
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**

**DATA DE RECEBIMENTO**  
**DATE DE LIVRATION**

**CARIMBO DE ENTREGA  
UM PAÍS DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION**

**NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR**

Franklin Songs

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E M**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO AGENTE P/ PAGAR  
SIGNATURE DE L'AGENT** **LENNE FERREIRA DE FREITAS**

Agente de Correios  
Matrícula: 8.085.948-

**ODDUPERABA SUL**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS DE RECEPTION  
AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

JO 39755129 3 BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : - h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Desenvolvimento da Comunicação Eletrônica  
Departamento de Desenvolvimento das Comunicações Eletrônicas  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C  
70045-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ilma. Senhora Chefe de Serviço

Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele

**Assunto: Resposta Ofício 29590/2015/SEI-MC**

**Processo: 53900.046743/2015-33**

**Nota Técnica Nº 20501/2014/SEI-MC**

**Local: Guimarânia - Minas Gerais**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA – CNPJ: 00.792.795/0001-18, comunico que estou encaminhado anexo:

I – Cópia Declaração, firmada pelo representante legal,

II - Certidão negativa de débitos junto a ANATEL: A entidade se encontra em dia com todos os impostos emitidos conforme relatório no site desta autarquia.

III - Cópia do CNPJ e Cópia Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

IV - Cópia do estatuto se encontra sem alterações

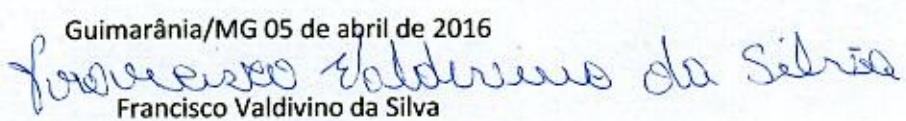
V - Cópia Ata da Eleição atual

VI e VII - Cópia do RG e CPF de todos os dirigentes

VIII - Cópia Relatório do Conselho Comunitário.

Na ausência de outro particular para o momento, e na expectativa de sua prestimosa atenção para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Guimarânia/MG 05 de abril de 2016  
  
 Francisco Valdivino da Silva

Presidente

CPF: 800.859.386-53

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/04/16 às 14:20 horas

Assinatura: Conceição

Endereço para correspondência: RUA CONSELHEIRO RUFINO, 281 - BAIRRO CENTRO  
 38.730.000 – GUIMARÂNIA - MINAS GERAIS

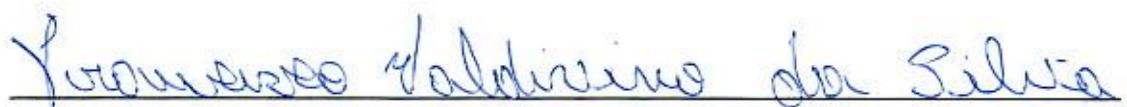
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência FM 104,9 na localidade de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio (quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Guimarânia 04 de Abril de 2016

Assinaturas



FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA**  
**CNPJ: 00.792.795/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:23:00 do dia 04/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2016.

Código de controle da certidão: **7A91.4CF1.9F7E.CB35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.792.795/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1995
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS COQUEIROS</b>	NÚMERO <b>346</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>38.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUIMARANIA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016 às 10:27:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Protocolo: 001325  
Reg: 000179  
Livro: A12  
Página: 278 Pag: 1  
Data: 19/04/2006

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro - Patrocínio-MG

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz-Oficiala

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Livro A

Apresentante: MARCIA ELIZABETE CAIXETA

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

### ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

SERVIÇO REG. CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
PATROCÍNIO - MG  
TIT: PAULO JAKUBIM PEREGRINE  
DOC. SIRLEY M. DA SILVA ANOS  
DATA: 20/04/2006

**Art 1º.** A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia (ATG), fundada em 28/08/1995. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e sede no Município de Guimarânia, à Rua dos Coqueiros, 346, Estado de Minas Gerais, e foro na Comarca de Patrocínio– MG.

**Art. 2º -** A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia tem por finalidade:

- I - organizar e promover a melhoria das condições de vida na comunidade através da realização de campanhas, mutirões de ajuda mutua e da criação de unidades de trabalho filiadas como creches, escolas, bibliotecas, abrigos e outras;
- II - incentivar a formação e a educação de seus associados através da realização de cursos profissionalizantes, de reciclagens e palestras técnicas típicas;
- III - prestar assistência médica aos associados carentes;
- IV - promover ou incentivar a criação de banco de materiais de construção para contribuir nos mutirões da casa própria e reparos em moradias dos associados carentes;
- V - Prestar serviços de assistência social, tendo em vista o caráter filantrópico e a ausência total de fins lucrativos da entidade;
- VI - Promover a proteção da família da maternidade, da infância e da velhice e da saúde dos associados , através:
  - a) da distribuição de alimentos e agasalhos, de apoio à gestante e de tratamentos médicos odontológicos e remédios, criação de creches, clubes de mães;
  - b) do combate à fome, à miséria e à pobreza, com a distribuição de alimentos, agasalhos, cadeiras de rodas, doação de óculos, aparelhos dentários e próteses a pessoas carentes, associados ou não;
  - c) do incentivo de plantio de árvores frutíferas, hortas comunitárias, com a distribuição de sementes e adubos, objetivando a produção de alimentos locais e a geração de rendas;
  - d) do apoio à implantação de programas agropecuários e agrícolas visando o melhoramento da infra-estrutura e da comunidade e a geração de empregos;
  - e) da realização de cursos profissionalizantes e de atualização nas áreas de alimentação alternativa, primeiros socorros, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, em articulação com órgãos e instituições especializadas.

**Parágrafo Único -** Constitui também objetivo da Associação:

- I - defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
- II - criar e manter uma Rádio Comunitária, visando o desenvolvimento das atividades sócio-culturais da comunidade em que acha inserida, observadas as normas do Ministério das Comunicações aplicáveis à matéria;

Dr. Renato de Souza Faria  
Advogado  
OAB-MG 92304

Protocolo: 001325  
Reg: 000179  
Livro: A12  
Página: 279 Pag: 2  
Data: 19/04/2006

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro - Patrocínio-MG

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz-Oficiala

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro A

Apresentante: MARCIA ELIZABETE CAIXETA



III - criar e manter atividades de rádio e televisão comunitária, edição e impressão de jornais, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** - A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de dezoito (18) anos.

**Parágrafo Único** - 2/3 (dois terços) de seus associados serão constituídos, obrigatoriamente, de trabalhadores de nacionalidade brasileira, regulares, autônomos ou informais.

**Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Assembléia Geral e Diretoria.

**§ 1º** - Será privativo do associado brasileiro nato ou naturalizado com mais de dez anos, o exercício de cargo na Diretoria, bem como de qualquer função ou atividade de orientação intelectual na Associação.

**§ 2º** - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

**Art. 9º** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

SERVIÇO REG. CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
PATROCÍNIO - MG  
TÉ. PAULO JANAINA AMARAL FÁDEA

Dr. Renato de Sousa Faria  
Advogado

Protocolo: 001325  
Reg: 000179  
Livro: A12  
Página: 280 Pag: 3  
Data: 19/04/2006

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro - Patrocínio-MG

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz-Oficiala

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro A



Apresentante: MARCIA ELIZABETE CAIXETA

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

53  
SD

Art. 10. - A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 11. - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;
- VII – aprovar as contas;
- VIII – aprovar o regimento interno.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se refere o inciso II, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 13. - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14. - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima 08 (oito) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

SERVIÇO REG. CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
PATROCÍNIO - MG

Dr. Renato de Sousa Farla  
Advogado

Protocolo: 001325  
Reg: 000179  
Livro: A12  
Página: 281 Pag: 4  
Data: 19/04/2006

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro - Patrocínio-MG

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz-Oficiala

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Livro A

Apresentante: MARCIA ELIZABETE CAIXETA



**Art. 16.** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 17.** - Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – convocar a Assembléia Geral.

**Art. 18.** - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 19.** - Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

SERVÍCIO REG. CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
PATROCÍNIO - MG  
TIT. PRUELA JARDIM AMÉRICA DE  
ESG. SILENTI, DA SILVA, 005 ANOS  
EST. SILENTI, SEUZIN, AF. DA SILVA

**Art. 20.** - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21.** - Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 22.** - Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

J. ...  
Dr. Renato de Sousa Faria  
Advogado  
OAB-MG 92384

**Art. 23.** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro - Patrocínio-MG

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz-Oficiala

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## Livro A

Apresentante: MARCIA ELIZABETE CAIXETA



- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento de títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 24. - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SERVIÇO REG. CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
PATROCÍNIO - MG  
TIT. PAULO JANDIM ANDRADE  
DOC. SIRLEY M. DA SILVA BRES-ANOS  
PROF. BRUNA M. DA SILVA

**Art. 25. - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

- I - mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- II - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 26. - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 27. - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.**

**Parágrafo Único** - A Associação reembolsará os membros da diretoria no tocante às despesas feitas por eles no exercício de suas funções em viagens, alimentação, hospedagens, desde que façam parte do plano de trabalho e sejam devidamente comprovadas em notas fiscais.

**Art. 28. - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.**

**Art. 29. - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.**

Dr. Renato de Sousa Faria  
Advogado  
RECEBIDO NO 05/04/2016

Protocolo: 001325

Reg: 000179

Livro: A12

Página: 283 Pag: 6

Data: 19/04/2006

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro - Patrocínio-MG

Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz-Oficiala

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro A

Apresentante: MARCIA ELIZABETE CAIXETA



### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 30. - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31. - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

SERVIÇO REG. CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
PATROCÍNIO - MG  
TIT. PAULO JANDIM AMARAL  
PAC. SIRLEY M. DA SILVA / PESQUISADORA  
DPO. SORAYA S. DE SOUZA DA SILVA

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. - A Associação dos Trabalhadores do Guimarânia será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo Único – As alterações estatutárias e as modificações na composição da diretoria, após formalizadas e registradas serão, no prazo de 30 (trinta) dias, submetidas à análise e controle por parte do Ministério das Comunicações, para fim do disposto no Art. 35 do Decreto Federal nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Art. 34. - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

A alteração do presente estatuto foi aprovada pela assembléia geral realizada no dia 23/01/2005.

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS  
Faz. Guimarânia - C. Amaro - Ofício 1  
Guimarânia - Minas Gerais

Guimarânia (MG), 25 de janeiro de 2005.

Marcia Elizabeth Caixeta  
Marcia Elizabeth Caixeta

Presidente

Recebido por semelhança a tal nome (s) de

Isabella Andrade dos Santos

Dou 16, Guimarânia 23 de Janeiro

de 2016, Emitente, (s) da verdade

Oficial (s) (s) (s) (s) (s) (s)

Carimbo do Ministério Padrão e Notas

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS

Glicia Guimarães C. Amaral - Oficial

Guimarânia - Minas Gerais

Dr. Renato de Souza Faria  
Advogado  
OAB-MG 92384

Recebido por semelhança a tal nome (s) de

Renato de Souza Faria

Dou 16, Guimarânia 31 de Janeiro

de 2016, Emitente, (s) da verdade

Oficial (s) (s) (s) (s) (s) (s)

Carimbo do Ministério Padrão e Notas

Averbação: Estatuto, registrado no livro A 3, sob nº 051-B , fls 42 em 20 de julho de 1995.

ANOTAÇÃO: Até a presente data esta é a última alteração estatutária registrada nesta serventia.

Dou fé. Patrocínio, 05 de abril de 2016.

Isabella Andrade dos Santos  
Isabella Andrade dos Santos - Escrivente Substituta -

Emol = R\$ 19,22 TFJ = R\$ 6,27 Desp = R\$ 0,00 Total = R\$ 25,49

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Patrocínio, MG

**Selo Número: APO41832**  
Código: 4394.0934.8295.2369  
Total de atos: 6 / Emol: 19,22 TFJ: 6,27 Total: 25,49  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da  
Associação dos Trabalhadores de Guimarânia - ATG**



Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se associados da ATG, as 21horas, em segunda convocação, para tratarem sobre eleição da diretoria para biênio 2015/2017 constando número legal de associado presentes que assinaram o livro, foi iniciada a assembleia. Inicialmente, foi lido o edital e logo após apresentada chapa única, a qual foi considerada eleita por aclamação. Em seguida foi empossada a diretoria para gestão 2015/2017 sendo assim composta: **Presidente, Francisco Valdivino da Silva, Vice Presidente, Poliane Angélica Fernandes; Secretaria, Maria da Consolação Caixeta Spinola, 2ªSecretaria, Maria de Fatima Soares Rosa; Tesoureira, Leusa de Fátima Alves 2ªTesoureira, Lara Cristina Alves Damasceno e Conselho fiscal os seguintes membros: Francisco Diego Queiroz Silva, Ana Carolina Caixeta Spinola e Elaine de Oliveira.** Usou da palavra o presidente eleito, que conclamou os demais componentes da chapa, para ajuda-lo efetivamente nesta administração que se inicia e agradeceu a todos a confiança manifestada com a eleição. Nada mais havendo a tratar em seguida esta ata foi lida e aprovada, sendo por mim Ana Carolina Caixeta Spinola, assinada as seguintes assinaturas dos associados que desejarem. A. Carolina Caixeta Spinola, Francisco Valdivino da Silva, Poliane Angelica Fernandes, Maria da Consolação Caixeta Spinola, Maria de Fatima Soares Rosa, Leusa de Fátima Alves, Lara Cristina Alves Damasceno, Francisco Diego Queiroz Silva , Ana Carolina Caixeta Spinola, Elaine de Oliveira. "Declaro que a presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio folha 19 frente e 19 verso".

*Francisco Valdivino da Silva*  
**Francisco Valdivino da Silva**  
**PRESIDENTE**

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 09.024.880/0001-00 Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325 Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala				
<b>PROTOCOLO Nº 25866</b> <b>REG Nº 5995 - LIV A-41 - PÁG 407</b> Patrocínio, MG, 05 de abril de 2016. <i>Isabella Andrade dos Santos</i> Isabella Andrade dos Santos - Escrevente Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	89,47	5,97	35,45	140,89
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: APO41817 Código: 8813.9648.9603.6745 Total de atos: 5 / Emol: 105,44 TFJ: 35,45 Total: 140,89 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://sefaz.tjmg.jus.br">https://sefaz.tjmg.jus.br</a>				



QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DAASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA MANDATO  
2015 2017

NOME	NACIONALIDADE	CARGO	EST CIVIL	PROFISS	RESIDENCIA	RG	ORGÃO	CPF	D N
Francisco Valdivino Da Silva	Brasileiro(a)	Presidente	Solteiro	Radialista	Rua Conselheiro Rufino nº281,centro,Guimarania	MG 8.936.878	PC/MG	800.859.386-53	26/09/1969
Poliane Angélica Fernandes	Brasileiro(a)	Vice Presidente	Solteira	Agente de saúde	Rua Caetés,nº187,Centro,Guimarania	MG 15.813.997	SSP/MG	116.548.956.28	15/10/1993
Maria Da Consolação Caixeta Spinola	Brasileiro(a)	Secretária	Casada	Dona de casa	Rua Guimarães,nº345,centro,Guimarania	DF 316.324	SSP/DF	610.962.291.53	06/07/1951
Maria De Fátima Soares Rocha	Brasileiro(a)	Secretária 2	Casada	Dona de casa	Rua Guarani, nº 507,Centro, Guimarania	MG 8.402.344	SSP/MG	944.243.576-47	04/12/1957
Leusa de Fatima Alves	Brasileiro(a)	Tesoureira	Solteira	Costureira	Rua Conselheiro Rufino nº281,centro,Guimarania	M 2.372.542	SSP/MG	819.134.356-87	19/08/1960
Lara Cristina Alves Damasco	Brasileiro(a)	Tesoureira 2	Solteira	Estudante	Rua Conselheiro Rufino nº277,centro,Guimarania	MG 15.811.504	SSP/MG	098.755.966.47	05/08/1995
Francisco Diego Queiroz Silva	Brasileiro(a)	Conselheiro Fiscal	Solteiro	Comerciario	Rua Conselheiro Rufino nº281,centro,Guimarania	MG 12.217.414	SSP/MG	017.811.726.-92	31/05/1992
Ana Carolina Caixeta Spinola	Brasileiro(a)	Conselheiro Fiscal	Solteira	Dona de casa	Rua Guimarães,nº345,centro,Guimarania	DF 18.18.689	SSP/DF	900.445.841-72	15/08/1978
Elaine De Oliveira	Brasileiro(a)	Conselheiro Fiscal	Solteira	Dona de casa	Rua Conselheiro Rufino nº557,centro,Guimarania	MG 470.442	SSP/MG	640.203.716-87	15/02/1971

Guimarania - MG 30/01/2015

*Francisco Valdivino Da Silva*

Francisco Valdivino Da Silva  
Presidente



C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS

Conferi e achei conforme com o original.

Dou fé. Guimarães-MG, 01 / 09 / 2016.

Em testo  na verdade

Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficial

Edson Silva do Amaral - Subsíduo



Emol. 8,40  
T.F.J 2,76  
F.C.R 0,50  
TOTAL. 11,66

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
JUN/2009



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG 9.936.878	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/06/2009
NOME	FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA		
FILIAÇÃO	BELCHIOR DA SILVA CLEUSA MARTINS SOARES		
NATURALIDADE	PATROCINIO-MG		
DOC. ORIGEM	NASC. LV-364 FL-149V		
CORONEL DEL-MG			
CPF	300859386-5		
E-TT-1847	<i>Dosantos</i>		
NILMA G REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N°7.116 DE 29/08/80			
2 VIDA			



C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS

Conferi e achei conforme com o original.  
Dbo fô. Guimarânia-MG, 04/04/2016.

Em testº com a verdade.

- Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficial  
 Edson Silva do Amaral - Substituto



Emol. 4,20  
 T.F.J. 1,38  
 F.C.R. 0,25  
 TOTAL. 5,83





C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS

Conferi e achei conforme com o original.

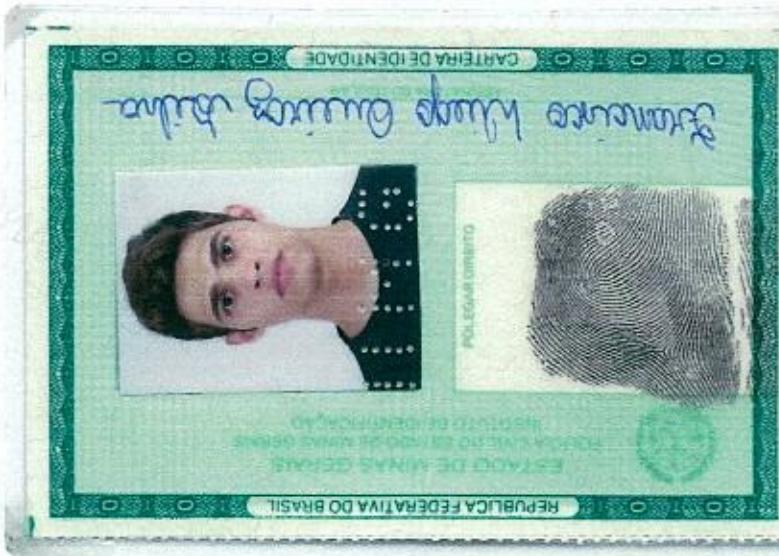
Dou fé. Guimarânia-MG, 04/04/2016

Em testº ~~apre~~ da verdade.

Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficiala

Edson Silva do Amaral - Substituto

Emol. 8,40  
T.F.J 2,46  
F.C.R 0,50  
TOTAL. 11,66

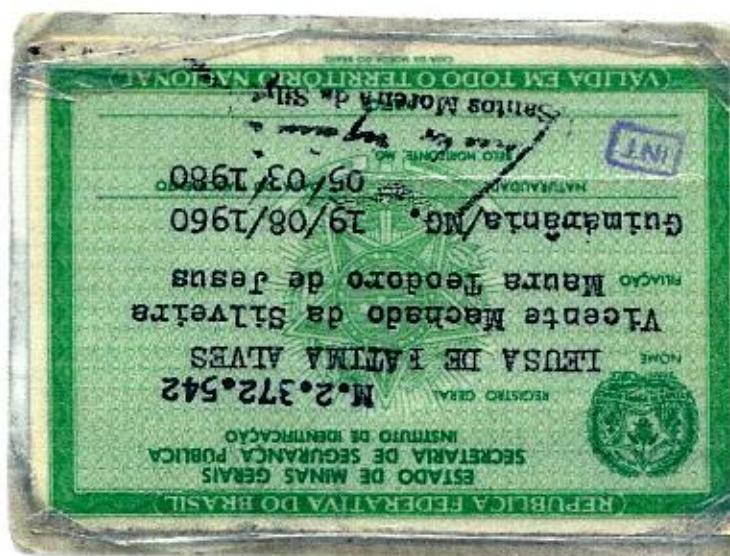


TOTAL 11,66  
 F.C.R. 0,50  
 T.F.J. 0,36  
 Emol. 8,40

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**C1B0.825D.0D01.9AAF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 10:53:15 do dia 12/03/2014 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00



Edson Silveira do Amaral - Substituto  
 Gilca Duimara de Castro Amorim - Oficial  
 Gilca Duimara de Castro Amorim - ou da - mua  
 Em esse mês de Março  
 Data: 12/03/2014  
 Confirme a acelí conforme com o original.  
**C.R.C. ETABELOATO DE NOTAS**





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**116.548.956-28**

Nome

POLIANE ANGELICA FERNANDES

Nascimento

15/10/1993



REAL SERIACARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidadeEmissão  
MAI/2009C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS

Conferei e achei conforme com o original.

Foi fá. Guimarães-MG, 09/04/2016.

Em test<sup>o</sup> ppc da verdade. Gilca Quimarães Caixeta Amaral - Oficial Edson Silva do Amaral - Substituto

Emol. 4,20  
T.F.J 1,38  
F.C.R 0,25  
TOTAL. 5,83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL PRB-315.813.997 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2005

NOME  
POLIANE ANGELICA FERNANDES

FILIAÇÃO  
ANIVALDO FERNANDES CAIXETA  
ELENICE APARECIDA S. FERNANDES

NATURALIDADE  
PATOS DE MINAS-MG DATA DE NASCIMENTO  
15/10/1993

DOC ORIGEM NASC. LV-72A FL-207V

PATOS DE MINAS-MG

CPF  


PTI-1447 ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.115 DE 25/08/83



C.R.C. E TABELIONATO DE NOTAS  
Conferi e achei conforme com o original.  
Dou fé. Guimarães-MG, 06/05/2015.  
Em testo da verdade.

- Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficiala  
 Edson Silva do Amaral - Substituto



Emol. 3,79  
T.F.J. 1,25  
F.C.R. 0,23  
TOTAL. 5,27



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 316 324 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-01-1988

NOME MARIA DA CONSOLAÇÃO CAIXETA SPINOLA

FILIAÇÃO João Ferreira Caixeta  
Ilda Caixeta Nunes

NATURALIDADE Guimarânia-MG DATA DE NASCIMENTO 06-07-1951

DOC. ORIGEM Cart. Casam. nº 6.090, fls. 188v, liv. B-22, 2º Of., Brasília-DF

CPF \*\*\*\* 61096291-53 ASSINATURA DO DIRETOR

Brasília-DF LEI N° 7.118 DE 29/06/83

ORCN  
Guimarânia-MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARIA DA CONSOLAÇÃO CAIXETA SPINOLA

Data de Inscrição 06/07/81

Barcode

C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS  
Conferi e achei conforme com o original.  
Dou fé. Guimarânia-MG, 12/05/2015.  
Em test<sup>o</sup> da verdade.

- Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficial  
 Edson Silva do Amaral - Substituto



Emol. 7,58  
T.F.J. 2,50  
F.C.R. 0,46  
TOTAL 10,54.



C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS

Conferi e achei conforme com o original.

Deu fé. Guimarânia-MG, 01/04/2016

Em testº correia da verdade.

Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficiala

Edson Silva do Amaral - Substituto

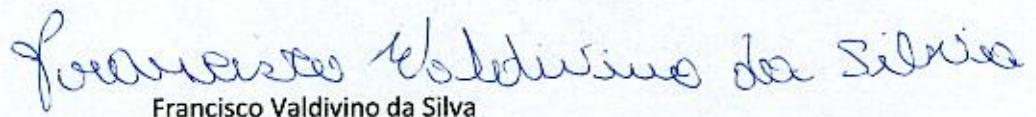


Emol. 8,40  
T.F.J 2,76  
F.C.R 0,50  
TOTAL 11,66

## ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA

O Conselho Comunitário tem o objetivo de acompanhar a programação da emissora conforme os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro 1998 que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências cita-se em sua grade de programação:

A participação de toda comunidade em seu raio de abrangência com o direito de manifestar suas ideias, críticas, reivindicações oportunidades aos músicos, na formação de locutores aprendiz, serviço de utilidade pública como (coleta de lixo, corte de energia, trânsito, feira livre, campanhas educativas e saúde, prevenção ao combate às drogas - Amor Exigente). A participação das entidades de classe na cobertura e divulgação de fatos e acontecimentos locais, entrevistas. Programação musical eclética e ecumênica.



Francisco Valdivino da Silva

Presidente

CPF: 800.859.386-53

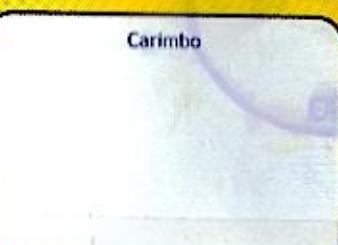
RELATORIO		
<b>PROGRAMAÇÃO DA RADIO DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO</b>		
<b>Programa</b>	<b>Horario</b>	<b>Objetivo</b>
coração sertanejo	06:00 as 9:00	voltada para o homem do campo, com noticia e previsões de tempo
Show da Única	9:00 as 13:00	previsões astrais, momento reflexão, dicas para dona de casa, entrevistas
Love music	12:00 as 13:00	seleção de musicas romanticas, flash back
Experiencia de Deus com Padre REGINALDO MANZOTE	10:00 as 11:00	Programação de evangelização
Agito 104	13:00 as 16:00	programação de noticia , resumo de novela e musicas
Hora da misericordia	15:00 as 15:30	programação com Padre Reginaldo Manzote
Consagração da Nossa Senhora	14:00	consagração da Nossa Senhora
Top sertanejo	16:00 as 19:00	voltada para o homem do campo, com musicas sertanejas , entrevistas
Só modão	6:00 as 19:00	só musicas de raizes sertaneja
Voz do Brasil	19: as 20:00	programação obrigatoria, voz do Brasil
Frequencia Maxima	20:00 as 22:00	programação musical , noticiarios , entrevista e utilidade publica
<b>PROGRAMAÇÃO DA RADIO AOS DOMINGOS</b>		
SANTA MISSA	8:00 as 9:00	Programação com padre Reginaldo Manzote
programação evangelica	9:00 as 14:00	programação voltada ao publico evangelico
Programação fim de semana	14:00 as 22:00	Programação com musicas agitadas para o fim de semana

obs: divulgação de editais escolares, anuncios da polícia militar, oportunidade de emprego, documentos perdidos bem como varias utilidades da comunidade em horarios indefinidos.

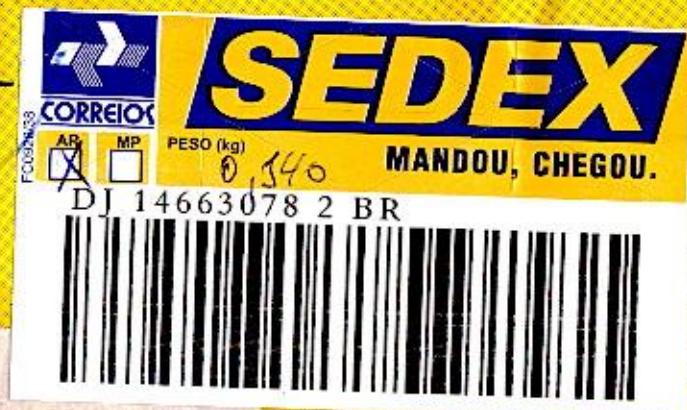
DESTI  
ENDERE  
CEP  
Zip

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Carimbo



:: SEI / MC - 0712421 - Ofício ::



TELEFONE/Phone number

UF/State	PAÍS/Country
----------	--------------

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
<i>Radio Clínica F.M.</i>		0341 3834 0341 1090	
ENDERÉCOS / Address			
<i>Rua Conselheiro Refúgio 281</i>			
CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
<i>58730-000</i>	<i>Guamánia</i>	<i>MG</i>	<i>Brasil</i>

  
765000644

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" 

**DEVOLUÇÃO / Return** (CN15)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (insufficient address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (non-existing number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (other)
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)	

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º \_\_\_\_\_ às 2º \_\_\_\_\_ às 3º \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Informação prestada pelo porteiro ou síndico  
Information provided by doorman or condo manager

Reintegrado ao serviço postal em \_\_\_\_\_  
Reinstated to service post

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22787/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.046743/2015-33, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA**, sediada em **GUIMARÃANIA- MG**, para renovação da outorga referente ao período de **10 de MAIO de 2006 a 10 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1199856** e o código CRC **2E38919D**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22787/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 1199856



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22789/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA**

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38.730-000 - Guimarânia - MG

CNPJ nº 00.792.795/0001-18

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **10 de MAIO de 2006 a 10 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.046743/2015-33, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1199868** e o código CRC **BB48AC68**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 22789/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 1199868

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC	OFICIO nº 22789/ 2016/SEI- MCTIC, de 24/06/2016
ENDERECO / ADRESSA	<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53900.046743/2015-33
CEP / CODE POSTAL	<b>ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA</b> RUA GUIMARÃES, Nº 345 - CENTRO 38.730-000 GUIMARÃANIA - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 07/07/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Carlos E. Horoz		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Weltz. 86547586	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento de of: 22789/2016 (1229242)

SEI 53900.046743/2015-33 / pg. 11

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS-CN07

AR

JO 39168647 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20/05/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Contenções

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Operação de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA (ATG)**  
**CNPJ: 00.792.795/0001-18**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:55:49 do dia 03/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.046743/2015 Localidade / UF: GUIMARÃIA/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Poliane Angélica Fernandes	116.548.956-28	Vice-Presidente	30/01/2015 30/01/2017	
Maria de Fátima Soares Rocha	944.243.576-00	2º Secretário	30/01/2015 30/01/2017	
Lara Cristina Alves Damacena	098.755.966-47	2º Tesoureiro	30/01/2015 30/01/2017	
Maria da Consolação Caixeta Spinola	610.962.291-53	1º Secretário	30/01/2015 30/01/2017	
FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA	800.859.386-53	Presidente	30/01/2015 30/01/2017	
Leusa de Fátima Alves	819.134.356-87	1º Tesoureiro	30/01/2015 30/01/2017	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1066919):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 7.4.2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 10.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, parágrafo único, II;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Pendente.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 11/12. (30.1.2015 - 30.1.2017)
 

Presidente: Francisco Valdivino da Silva;  
 Vice-Presidente: Poliane Angélica Fernandes;  
 1º(a) Secretário(a): Maria da Consolação Caixeta Spinola;  
 2º(a) Secretário(a): Maria de Fátima Soares Rocha;  
 1º(a) Tesoureiro(a): Leusa de Fátima Alves;  
 2º(a) Tesoureiro(a): Lara Cristina Alves Damacena.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 16, 18 a 23.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1402958.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 23/24. Irregular.

### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado. Além disso, não há previsão de ingresso de pessoas jurídicas; e (II) não há

previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.

- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas. Além disso, o relatório está assinado pelo Presidente da Associação, o que é vedado. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 25990/2016/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.046743/2015-33.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia, estado de Minas Gerais, apresentou requerimento de renovação da autorização por meio do .

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria e não há previsão do ingresso de pessoas jurídicas. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p>

		<p><b><u>Observação 1:</u></b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	<p>O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Além disso, o relatório está assinado pelo Presidente da Associação, o que é vedado, de acordo com o art. 114, § 1º da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação constitua Conselho Comunitário e encaminhe relatório sobre a grade de programação assinado por todos os conselheiros e indicando as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho</p>

		Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
		<b><u>Observação 3:</u></b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 03/10/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/10/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1403035** e o código CRC **C194BB01**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 1403035



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38221/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA**

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38.730-000 - Guimarânia - MG

CNPJ nº 00.792.795/0001-18

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25990/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/10/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1403128** e o código CRC **36ADB970**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38221/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 1403128

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

nº 38221 /2016/SEI-MCTIC, 06/10/2016

53900.046743/2015-33

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA

RUA GUIMARÃES, Nº 345 - CENTRO

38.730-000 GUIMARÃIA - MG

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JOAO PAULO VIEIRA SPINOLA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ADELMIRO DE JESUS ROSA  
Matr. 0414-B167

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo: Recibimento de of. Nº 38221/2016 (1465972)

75240203-0

SEI 53900-046743/2015-33 pg. 21  
FC0463 / 16

046743  
114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39178592 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2010  
100  
3

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM  
ACM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Automação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício Praça dos Ministérios, Bloco K, sala 302-D

70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Setor de Automação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício Praça dos Ministérios, Bloco K, sala 302-D

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Ilma. Senhora,

Vilma Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 38221/2016SEI-MCTI**

**PROCESSO: 53900.046743/2015-33**

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa á analise do processo acima citado.**

**Nota Técnica nº 25990/2016-MCTIC**

**Local: Guimarânia – Minas Gerais**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo á solicitação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA – CNPJ 00.792.795/0001-18**, solicito prorrogação de prazo de 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas exigências.

Guimarânia/MG, 04/novembro de 2016

Francisco Valdivino da Silva  
Presidente

C.R.C E TABEJIONATO DE NOTAS  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
*Francisco Valdivino da Silva*

Representante da entidade: Francisco Valdivino da Silva

CPF: 800.859.386-53

Endereço para Correspondência:

Rua Conselheiro Rufino, 281 loja 01 Centro  
38730-000 – Guimarânia

Telefone: (034) 3834-1090

Correio eletrônico (e-mail): radiounicafm@hotmail.com

Deu-se Guimarânia-MG, 04 de novembro de 2016.  
Em testemunha, da verdade.  
 Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficiala



Emol. 4,20  
T.F.J 13,8  
F.C.R 0,25  
TOTAL 5,83



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43471/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38.730-000 - Guimarânia - MG

CNPJ nº 00.792.795/0001-18

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1474958, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 25990/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1479704** e o código CRC **E91C76EE**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43471/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 1479704

**NOME OU RAZÃO**

SCE/CGRC

Of. nº 43471/2016/SEI-MCTI, 21 de novembro de 2016  
53900.046743/2015-33

**ENDEREÇO / A**

CEP | CODE POST

ASS. DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃES

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38-730-000 Guimarânia/MG

56.750-000 Centralaria MC

三

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARATION DE CONTENU (SUJET A VERIFICATION) / DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARATION DE CONTENU (SUJET A VERIFICATION)

#### **NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI**

#### PRIORITÀ / PRIORITA/RE

EMR

SEGURO(A) / VALE FUIR DECLARÉ

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**

**DATA DE RECEBIMENTO**  
**DATE DE LIVRAISON**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT**

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CRUE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/11/16

10N

12

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

AC MINICOM

JR 84548806 9 BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

29/11/16

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo E Sala 306-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

### RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Programação de Segunda à Sábado	Horário		Descrição
	Início	Fim	
Coração Sertanejo	6:00	9:00	Volta para o homem do campo, com notícia e previsões do tempo
Show da Única	9:00	13:00	Previsões astrais, momento de reflexão, dicas para dona de casa
Love Music	12:00	13:00	Seleção de músicas românticas, flash back
Experiência de Deus com Padre Reginaldo Manzote	10:00	11:00	Programação de reflexão
Agito 104	13:00	16:00	Programação de notícia, resumo de novela e músicas
Hora da Misericórdia	15:00	15:30	Programação com Padre Reginaldo Manzote
Consagração da Nossa Senhora	14:00	15:00	Consagração de Nossa Senhora
Top Sertanejo	16:00	19:00	Voltada para o homem do campo, com músicas sertanejas
Só Modão	6:00	19:00	Só músicas de raízes sertaneja
Voz do Brasil	19:00	20:00	Programação obrigatória
Frequência Máxima	20:00	22:00	Programação musical, noticiários
Promoção aos Domingos	Início	Fim	Descrição
Santa Missa	8:00	9:00	Programação com Padre Reginaldo Manzote
Programação Evangélica	9:00	14:00	Programação voltada ao público evangélico
Programação de Fim de Semana	14:00	22:00	Programação com músicas agitadas para o fim de semana

Os abaixo assinados vêm por meio desta, reconhecer o caráter comunitário da Rádio Única FM, que tem o objetivo de prestação de serviço de comunicação e informação a toda a comunidade de Guimarânia-MG. Fica disponível as entidades do conselho comunitário um espaço na grade de programação da rádio para a divulgação de suas ações, campanhas e outros o quanto se fizer necessário

CONSELHO PARTICULAR DE GUIMARÃIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	CNPJ: 18.161.174/0001-00
Ass: <i>Anivaldo Gonçalves dos Anjos</i>	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	CNPJ: 00.305.936/0001-20
Ass: <i>Maria Lília Nunes</i>	
LOJA MAÇÔNICA ACACIA SERRA NEGRA	CNPJ: 18.720.099/0001-61
Ass: <i>Júnier Scayola</i>	
CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUIMARÃIA	CNPJ: 22.234.207/0001-63
Ass: <i>Edécio Souza</i>	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUIMARÃIA E CRUZEIRO DA FORLEZA	CNPJ: 10.984.181/0001-91
Ass: <i>Neusa Aparecida de Oliveira</i>	

**DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO**

**Em 20/12/16 às 09:00 horas**

ET - 9706 / 6756 00 - 05670



## Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia

Aos 21(vinte e um) dias do mês de Novembro de 2016, reuniram-se associados diretores e conselheiros da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, às 20:30 horas, em 2<sup>a</sup> convocação na sede da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a alterações e correções feitas no Estatuto que se fizeram necessárias para que Associação dos Trabalhadores de Guimarânia se adequasse as normas exigidas pelo Ministério das Comunicações especificamente a Nota Técnica Nº 25990/2016/SEI-MCTIC. Desta forma, foi apresentado uma cópia do Estatuto com as devidas alterações a cada membro presente a assembleia, sendo cada artigo lido e discutido integralmente por todos os presentes, os quais foram digo aprovados por unanimidade para adequação da entidade junto ao Ministério das Comunicações. Segundo item a ser tratado nesta assembleia é formação do Conselho Comunitário conforme exigência do Ministério das Comunicações, conselho que foi acrescentado ao Estatuto da entidade nesta assembleia, conforme aprovação das alterações Estatutárias acima mencionadas. Este conselho é garantia democrática da alterações Estatutárias, participação da sociedade e do caráter comunitário da radio comunitária. Sendo assim conforme os fatos apresentados no parágrafo anterior, realizou-se a Eleição para o período de 2 anos do conselho comunitário, ficando constituído da seguinte forma:

1º Membro do Conselho Comunitário: Sr. Anivaldo Gonçalves Dos Anjos, brasileiro, casado, portador do **CPF: 847.543.206-97** e do **RG: M.71.273-90 SSP/MG**, residente e domiciliado à Rua Prefeito Onésio Pereira 588, associado do CONSELHO PARTICULAR DE GUIMARÃIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA, inscrita **CNPJ:18.161.174/0001-00**.

2º Membro do Conselho Comunitário: Sra. Maria Célia Nunes, brasileira, casada, portadora do **CPF: 164.171.158-28** e do **RG 23.130.079-7 SSP/MG**, residente e domiciliada à Rua 1º de março associada da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS inscrita no **CNPJ: 00.305.936/0001-20**.

3º Membro do Conselho Comunitário: Sr. Junior Envagelistas De Oliveira, brasileiro, casado, portador do **CPF:056.488.846-05** e do **RG:MG 10.536.263**, residente e

*Anivaldo Gonçalves Dos Anjos*



domiciliado Avenida Aimorés nº 281 associado a LOJA MACONICA ACACIA SERRA NEGRA inscrita no **CNPJ 18.720.099/0001-61**.

4º Membro do Conselho Comunitário: Sr. Laercio Fenato, brasileiro, casado, portador do **CPF: 076.323.146-03** e do **RG: M.68.286-77** residente e domiciliado Rua tupis 298, associado da CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUIMARANIA inscrita no **CNPJ/22.234.207/0001-63**.

5º Membro do Conselho Comunitário: Sra. Neusa Aparecida Oliveira, brasileira, casada, portadora do **CPF: 027.426.146-48** e do **RG: M 78.460.01** residente e domiciliada a Rua ETELVINA BRAGA, nº 126 associada ao SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GUIMARANIA E CRUZEIRO DA FORTALEZA inscrita no **CNPJ: 10.984.181/0001-91**.

O presidente atual o Sr. Francisco Valdivino da Silva, declara que todos os membros foram eleitos e empossados para o mandato de 21 de NOVEMBRO de 2016 a 21 de NOVEMBRO de 2018. Nada mais havendo a tratar declara a presente assembleia encerrada. A presente ata segue assinada depois de lida e aprovada por mim Leusa de Fatima Alves e pelo presidente em seguida pelos demais presentes. Leusa de Fatima Alves, Francisco Valdivino da Silva, Lara Cristina Alves Damacena, Francisco Diego Queiroz Silva, Elmiro Ribeiro, Alessandro Manoel Braga, Valdeci Pinto Machado, Anivaldo Goncalves dos Anjos, Neusa Aparecida de Oliveira, Maria Celia Nunes, Junior Evangelista de Oliveira, Laercio Fenato.

Declarao que a presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio folha 24 frente e verso, folha 25 frente e verso.

Guimarânia 21 de Novembro de 2016

**Francisco Valdivino da Silva**

**PRESIDENTE**

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 09.024.880/0001-00 Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325 Fernanda Idárgina Mendes da Queiroz - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 27535 REG Nº 6225 - LIV A-43 - PÁG 208 Patrocínio, MG, 19 de dezembro de 2016.  Neiva Fátima de Oliveira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	114,50	6,87	40,46	161,83
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BDF19264 Código: 6999.6141.6801.9181 Total de atos: 8 / Emol: 121,37 TFJ: 40,46 Total: 161,83 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITARIO DA  
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA MANDATO  
2016/2018.**



1º Membro do Conselho Comunitário: Sr. Anivaldo Gonçalves dos Anjos, brasileiro, casado, vendedor, portador do **CPF: 847.543.206-97** e do **RG: M.71.273-90 SSP/MG**, residente e domiciliado à Rua Prefeito Onésio Pereira 535, associado do CONSELHO PARTICULAR DE GUIMARÂNIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA, inscrita **CNPJ:18.161.174/0001-00**.

2º Membro do Conselho Comunitário: Sra. Maria Célia Nunes, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do **CPF: 164.171.158-28** e do **RG 23.130.079-7 SSP/SP**, residente e domiciliada à Rua 1º de março associada da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS inscrita no **CNPJ: 00.305.936/0001-20**.

3º Membro do Conselho Comunitário: Sr. Junior Evangelista de Oliveira, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do **CPF:056.488.846-05** e do **RG:MG 10.536.263 SSP/MG**, residente e domiciliado Avenida Aimorés nº 281 associado a LOJA MAÇÔNICA ACACIA SERRA NEGRA inscrita no **CNPJ 18.720.099/0001-61**.

4ºMembro do Conselho Comunitário: Sr. Laércio Fenato, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF: 026.321.146-08** e do **RG: MG. 6.528.677 SSP/MG**, residente e domiciliado Rua tupis 298, associado da CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUIMARANIA inscrita no **CNPJ/22.234.207/0001-63**.

5º Membro do Conselho Comunitário: Sra. Neusa Aparecida Oliveira, brasileira, casada, do lar, portador do **CPF: 027.426.146-48** e do **RG: M 78.460.01 SSP/MG** residente e domiciliada à RUA ETELVINA BRAGA, nº 126 associado ao SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GUIMARANIA E CRUZEIRO DA FORTALEZA inscrita no **CNPJ: 10.984.181/0001-91**.

GUIMARANIA 21 DE NOVEMBRO DE 2016

*Francisco V. da Silva*  
FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA

PRESIDENTE



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE CONSELHO COMUNITÁRIO.**

A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, com sede nesta cidade de Guimarânia na Rua dos Coqueiros, nº 346, bairro Centro. Vem através de sua diretoria devidamente representada por seu presidente Sr. FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA convocar através do presente edital, todos associados para Assembleia Geral Extraordinária, com objetivo de alterar o estatuto, eleger e empossar a novo conselho comunitário da entidade feitas no estatuto de acordo com exigências feitas pelo ministério das comunicações da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia. A assembleia será realizada na sede da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, dia 21 de novembro de 2016 ás 20:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados e as 20:30 horas na segunda convocação com a presença de 1/3 nas convocações seguintes.

Guimarânia 01 de outubro de 2016

  
**FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA**

Presidente

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA**



**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º.** A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia (ATG), fundada em 28/08/1995. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e sede no Município de Guimarânia, à Rua dos Coqueiros, 346, Estado de Minas Gerais, e foro na Comarca de Patrocínio-MG.

**Art. 2º** - A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia tem por finalidade:

I - organizar e promover a melhoria das condições de vida na comunidade através da realização de campanhas, mutirões de ajuda mutua e da criação de unidades de trabalho filiadas como creches, escolas, bibliotecas, abrigos e outras; dar oportunidades de difusão de ideias.

II - incentivar a formação e a educação de seus associados através da realização de cursos profissionalizantes, de reciclagens e palestras técnicas típicas;

III - prestar assistência médica aos associados carentes;

IV - promover ou incentivar a criação de banco de materiais de construção para contribuir nos mutirões da casa própria e reparos em moradias dos associados carentes;

V - Prestar serviços de assistência social, tendo em vista o caráter filantrópico e a ausência total de fins lucrativos da entidade;

VI - Promover a proteção da família, da maternidade, da infância e da velhice e da saúde dos associados, através:

a) da distribuição de alimentos e agasalhos, de apoio à gestante e de tratamentos médicos odontológicos e remédios, criação de creches, clubes de mães;

b) do combate à fome, à miséria e à pobreza, com a distribuição de alimentos, agasalhos, cadeiras de rodas, doação de óculos, aparelhos dentários e próteses a pessoas carentes, associados ou não;

*José Francisco V. da Silva*

*Rafael Santiago Alves*  
Advogado  
OAB/MG 158.866



- c) do incentivo de plantio de árvores frutíferas, hortas comunitárias, com distribuição de sementes e adubos, objetivando a produção de alimentos locais e a geração de rendas;
- d) do apoio à implantação de programas agropecuários e agrícolas visando o melhoramento da infraestrutura e da comunidade e a geração de empregos;
- e) da realização de cursos profissionalizantes e de atualização nas áreas de alimentação alternativa, primeiros socorros, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, em articulação com órgãos e instituições especializadas.

Parágrafo Único - Constitui também objetivo da Associação:

- I - defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
- II - criar e manter uma Rádio Comunitária, visando o desenvolvimento das atividades socioculturais da comunidade em que acha inserida, observadas as normas do Ministério das Comunicações aplicáveis a matérias.
- III - criar e manter atividades de rádio e televisão comunitária, edição e impressão de jornais, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** - A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia terá um Regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, podem filiar-se a associação todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos e todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, que tenham atividades ou queiram ter vínculos com esta entidade, aprovados pela Assembleia Geral.

*Franqueto R. da Silveira*

*Rafael Santiago Alves*  
Advogado  
OAB/MG 158.866

Parágrafo primeiro - 2/3 (dois terços) de seus associados serão constituídos, obrigatoriamente, de trabalhadores de nacionalidade brasileira, regulares, autônomos ou informais.



Parágrafo segundo – Fica estabelecido o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física ou jurídica na associação.

Parágrafo terceiro – Será composta a associação por um conselho comunitário

**Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Assembleia Geral e Diretoria.

§ 1º - Será privativo do associado brasileiro nato ou naturalizado com mais de dez anos, o exercício de cargo na Diretoria, bem como de qualquer função ou atividade de orientação intelectual na Associação.

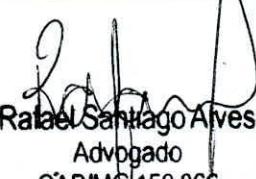
§ 2º - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

**Art. 9º** - Os associados da entidade não respondem, subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

## CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO III

**Art. 10.** - A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III - Conselho Comunitário
- IV – Conselho Fiscal.

  
Rafael Santiago Alves  
Advogado  
OAB/MG 158.866

  
Francisco E. da Silva



**Art. 11.** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12.** - Compete à Assembleia Geral:

- I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.
- II — destituir os administradores;
- III— apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV — decidir sobre reformas do Estatuto;
- V — decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI — decidir sobre a extinção da entidade;
- VII — aprovar as contas;
- VIII — aprovar o regimento interno.

Parágrafo único — Para as deliberações a que se refere o inciso II, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 13.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I-pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.
- V – Pelo Conselho comunitário

**Art. 14.** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

- I — apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II — discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 15.** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima 08 (oito) dias.

Rafael Santiago Adv.  
Advogado  
OAB/MG 1581866

Fernando J. da Silva



Parágrafo único — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

**Art. 16.** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 17.** - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - convocar a Assembleia Geral.

**Art. 18.** - A diretoria reunir-se-á no mínimo urna vez por mês.

**Art. 19.** - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 20.** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21.** - Compete o Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

*Francisco R. de Souza*



II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 22.** - Compete ao Segundo Secretário:

I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término:

**Art. 23.** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílias e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento de títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 24.** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 25.** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

I - mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

II - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 26.** - Compete ao Conselho Fiscal:

I— examinar os livros de escrituração da entidade;

II — examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV — opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Rafael Santiago Alves  
Advogado  
OAB/MG 158 861

Franckle R. da Silva

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



**Art. 27** - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, que tenham interesse ou indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

**Art. 28-** O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a)análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b)aprovação da programação da Emissora.

**Art 29.** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Único - A Associação reembolsará os membros da diretoria no tocante às despesas feitas por eles no exercício de suas funções em viagens, alimentação, hospedagens, desde que façam parte do plano de trabalho e sejam devidamente comprovadas em notas fiscais.

**Art. 30.** - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 31.** - A Associação se manterá através das contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 32.** - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

*Franckle V. da Silveira*

*Rafael Santiago Alves*  
Advogado  
OAB/MG 158.866

**Art. 33** - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS ou entidade Pública.



## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34.** - A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária. Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Art. 35.** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Parágrafo Único-** As alterações estatutárias e as modificações na composição da diretoria, após formalizadas e registradas serão, no prazo de 30 (trinta) dias, submetidas à análise e controle por parte do Ministério das Comunicações, para fim do disposto no Art. 35 do Decreto Federal nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

**Art. 36** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. A alteração do presente estatuto foi aprovada pela assembleia geral realizada no dia 21 de Novembro de 2016

Guimarânia 21 de Novembro de 2016



FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA

PRESIDENTE

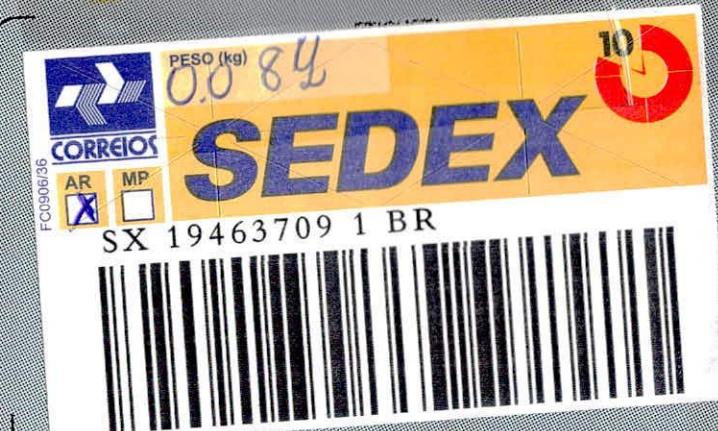


Rafael Santiago Alves  
Advogado  
OAB/MG 158.866

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 09.024.880/0001-00 Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325 Fernanda Idárgina Mendes da Queiroz - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 27536 REG Nº 6226 - LIV A-43 - PÁG 211 -AV Nº 6 Patrocínio, MG, 19 de dezembro de 2016.				
Neiva Fátima de Oliveira - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	129,53	7,77	45,47	182,77
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BDF19272 Código: 1038.5232.5198.9191 Total de atos: 11 / Emol: 137,30 TFJ: 45,47 Total: 182,77 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

Certificado de registro  
lancado em outra  
via ou cópia.

# correios



DESTINATÁRIO / Recipient	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.			TELEFONE/Phone number (61) 2027.6281
ENDEREÇO/Address	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar			
CEP Zip	70044-900	CIDADE/City	Brasília	UF/State DF
PAÍS/Country	Brasil			

( ETIQUETA OU CARIMBO / MP )

REMETENTE / Sender		ATG - Associação dos Trabalhadores de Guimaránia		TELEFONE / Phone number (034) 3834.1090										
ENDEREÇO / Address		Rua Guimaraes nº 345												
CEP / Zip	58730-000	CIDADE / City	Guimaránia	UF / State MG PAÍS / Country Brasil										
		765000717												
<p>"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" "To recycle materials is to preserve the environment"</p> <p> Material reciclável  Recyclable material</p>														
<p><b>DEVOLUÇÃO / Return</b> (CN15)</p> <table><tr><td><input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)</td><td><input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Recusado (Refused)</td><td><input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)</td><td><input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)</td><td><input type="checkbox"/> Outros (Other)</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Ausente (Absent)</td><td>.....</td></tr></table> <p>Tentativas de entrega (Delivery attempts)</p> <p>1º ____/____ às ____/____ at ____/____ às ____/____ at ____/____ às ____/____ at ____/____</p> <p><input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico Information provided by the doorman or the condo manager</p> <p><input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ____/____</p> <p>Reinstated to postal service</p> <p>Data: ____/____ Assinatura: _____ Date Signature</p>					<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)	<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	.....
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)													
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)													
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)													
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)													
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	.....													

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.046743/2015 Localidade / UF: GUIMARÃIA/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Poliane Angélica Fernandes	116.548.956-28	Vice-Presidente	30/01/2015 30/01/2017	
Maria de Fátima Soares Rocha	944.243.576-00	2º Secretário	30/01/2015 30/01/2017	
Lara Cristina Alves Damacena	098.755.966-47	2º Tesoureiro	30/01/2015 30/01/2017	
Maria da Consolação Caixeta Spinola	610.962.291-53	1º Secretário	30/01/2015 30/01/2017	
FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA	800.859.386-53	Presidente	30/01/2015 30/01/2017	(34) 999127959 (34) 38341090 (34) 999127959 (34) 38341090
Leusa de Fátima Alves	819.134.356-87	1º Tesoureiro	30/01/2015 30/01/2017	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1066919).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 7/4/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 15 (Relatório 1575081).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, parágrafo único, II;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, parágrafo único;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 11/12 (Requerimento 1066919). (30/1/2015 - 30/1/2017). Vencida.
- Presidente: Francisco Valdivino da Silva;
- Vice-Presidente: Poliane Angélica Fernandes;
- 1º(a) Secretário(a): Maria da Consolação Caixeta Spinola;
- 2º(a) Secretário(a): Maria de Fátima Soares Rocha;
- 1º(a) Tesoureiro(a): Leusa de Fátima Alves;
- 2º(a) Tesoureiro(a): Lara Cristina Alves Damacena.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 16, 18 a 23 (Requerimento 1066919).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 1066919).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1402958.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 1066919).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 1 (Relatório 1575081).

\*\*\*PENDÊNCIAS:

- A Ata de eleição da diretoria venceu em 30/1/2017.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade, de nacionalidade e os CPFs dos novos dirigentes.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 5221/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.046743/2015-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA,** executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guimarânia**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, por meio do Relatório 1575081.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 30/1/2017</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.  <b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão

partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 13/03/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às  
16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1728606** e o código CRC **C4AC3396**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 1728606



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9696/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA**

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38.730-000 - Guimarânia - MG

CNPJ nº 00.792.795/0001-18

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5221/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1728611** e o código CRC **59F66990**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9696/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 1728611

PREENCHER COM L

AR

SERAD/CGRC

Ofício nº 9696 /2017/SEI-MCTIC, 21/03/2017

53900.046743/2015-33

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA

RUA GUIMARÃES, Nº 345 - CENTRO

38.730-000

GUIMARÃANIA - MG

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POST.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

05/04/2017

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ivan Manoel Nogueira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ADELMO DE ASSIS ROSA  
Matr. 8.414.916-7



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
ACEPÇÃO POSTAL  
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JR 694278707 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

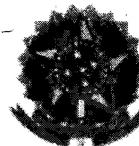
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9696/2017/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA**

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38.730-000 - Guimarânia - MG

CNPJ nº 00.792.795/0001-18

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 5221/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1728611** e o código CRC **59F66990**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9696/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 1728611

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5221/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.046743/2015-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia, estado de Minas Gerais, apresentou resposta à exigência, por meio do Relatório 1575081.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 30/1/2017</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.  <u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará

caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**,  
**Analista Técnico Administrativo**, em 13/03/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de  
Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

## Correspondência Eletrônica - 1835763

**Data de Envio:**

26/04/2017 15:04:10

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

francisbrunofb@outlook.com

**Assunto:**

documento de renovação

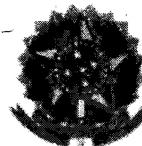
**Mensagem:**

Prezado,

Em atenção ao documento protocolado por V.S<sup>a</sup> sob o nº 01250.023119/2017-28, informamos que não foi possível identificar qual foi a solicitação, pois foi encaminhada apenas cópia da Nota Técnica e do Ofício de exigências.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9696/2017/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA**

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38.730-000 - Guimarânia - MG

CNPJ nº 00.792.795/0001-18

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 5221/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1728611** e o código CRC **59F66990**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9696/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 1728611

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5221/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.046743/2015-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia, estado de Minas Gerais, apresentou resposta à exigência, por meio do Relatório 1575081.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 30/1/2017</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.  <u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará

caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**,  
Analista Técnico Administrativo, em 13/03/2017, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de  
Radiodifusão Comunitária, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

01250.027685/2017-17



**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA – ATG**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO**  
**ESTATUTARIA**

Aos 25 de abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 20:00 hs, realizou-se na Rua Conselheiro Rufino, nº 281 loja 1 Centro, Guimaraia-MG, a Assembleia Geral Extraordinária para Alteração Estatutária em segunda convocação, o Sr. Presidente Francisco Valdivino da Silva e os demais presentes se reuniram para tratar sobre alteração de endereço, que foi modificado deixando sua sede original na Rua dos Coqueiros, nº 346, Guimaraia-MG e passando a se localizar na Rua Conselheiro Rufino, nº 281 loja 1 Centro, Guimaraia-MG, os associados decidiram alterar o endereço devido à falta de estrutura da sede anterior que não estava atendendo todas as necessidades da associação, a Alteração Estatutária foi aprovada por unanimidade entre os presentes, definido a alteração ocorrerá a modificação no Art.1º do estatuto. O Sr. Presidente Francisco Valdivino da Silva pediu a palavra e perguntou se há alguma objeção e se alguém deseja se manifestar, não ocorrendo nenhuma ressalva o presidente encerrou a assembleia, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelo presidente e os demais presentes assinam no livro de atas.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 09.024.880/0001-00 Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325 Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala				
Isabella Andrade dos Santos	Francisco Valdivino da Silva			
PROTOCOLO Nº 28440 REG Nº 6362 - LIV.A-44 - PÁG 153 Patrocínio, MG, 11 de maio de 2017. Isabella Andrade dos Santos - Escrevente Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	112,85	6,75	40,07	159,67
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Óficio de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BKD52982 Código: 0067.8069.6849.6572 Total de atos: 6 / Emol: 119,60 TFJ: 40,07 Total: 159,67 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

Certificado de registro  
lançado em outra  
vía ou cópia.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12/05/17 às 15:00 horas

Assinatura: Concluído

Lista de presença da Assembleia  
de Alteração Estatutária.

32/II

25/04/2017.



Silvana de Fátima Alves

François de Oliveira Silveira

Vincento Carvalho Oliveira

Marcos Manoel Braga

Maria Laura Rodrigues de Tomé Vips

José Augusto da Fonseca Dias

Marcelo Silveira

Manuela Emilia Braga Moraes

Pedrome Angelica Fernandes

Bruno Carlos Muniz

Marco Antônio de Rocha França



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO  
DE ENDEREÇO**

A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, vem através de sua diretoria devidamente representada por seu presidente Sr. Francisco Valdivino da Silva convocar através do presente edital, todos associados para Assembleia Geral Extraordinária, com objetivo de tratar sobre alteração de endereço, a Assembleia será realizada na Rua Conselheiro Rufino, nº 281 loja 1, bairro Centro - Guimaraes-MG, no dia 25 de abril de 2017 ás 20:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados presentes e as 20:30 horas na segunda convocação com presença de 1/3 dos associados.

GUIMARANIA 16 DE ABRIL DE 2017

**Francisco Valdivino da Silva**

**Presidente**



## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS COM MANDATO VENCIDO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2017(dois mil e dezessete), realizou a Assembléia Geral Extraordinária da ATG, as 19:30 horas, em primeira convocação, para convalidação dos atos praticados com mandato vencido, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal mandato de 25/04/2017 a 25/04/2019, constando número legal de associados, que assinaram o livro, foi iniciada a assembleia com a convalidação dos atos a serem tratados:

1) Primeiramente a convalidação se fez necessária pelo motivo do mandato da diretoria estar vencido desde 30/01/2017 até a presente data. De acordo com o princípio da continuidade e segurança jurídica dos atos, registros públicos não pode haver lacunas, nem interrupções nestes registros. Assim, há necessidade nesta Assembléia para se tornar válido os atos praticados pela diretoria com o mandato vencido no período acima citado. Nesse período não foi realizada eleição e posse da diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos trabalhadores de Guimaraia, mesmo assim não houve interrupção nas atividades da Associação principalmente no seu funcionamento, com varias atividades sendo realizadas, mesmo com mandato vencido a ultima diretoria eleita e seus membros ficaram responsáveis pelos atos administrativos realizados até o presente momento, assumindo a responsabilidade de não ter feito eleições neste período devido à dificuldade em suprir os associados que não puderam continuar a serem associados, mas sempre agindo de boa fé em sua gestão, logo após, o Sr.Francisco Valdivino perguntou aos presentes se alguém gostaria de impugnar algum dos atos realizados pela diretoria com mandato vencido e disse aos presentes que quem quisesse poderia se manifestar. Após as justificativas, passou-se a apreciação da convalidação dos atos que a diretoria praticou com o mandato vencido, Não havendo impugnação, foi aprovada a convalidação de todos os administrativos realizados pela Diretoria em exercício até a presente data, sem ressalvas, tornando lícitos os atos administrativos que a diretoria praticou com o mandato vencido em 30/01/2017 até a presente data.

Após a convalidação dos atos foi lido o edital e logo após apresentada chapa única, a qual foi considerada eleita por aclamação e empossada para o biênio 2017/2019 ficando a Diretoria e o Conselho Fiscal constituídos da seguinte forma:

**DIRETORIA: Presidente:** Francisco Valdivino da Silva brasileiro, divorciado, radialista, residência e domicilio na rua Conselheiro Rufino nº 281 Guimarânia-Mg, Mg 8.936.878 SSP/MG e CPF nº 800.859.386-53

**Vice Presidente:** Poliane Angélica Fernandes brasileira, solteira nascida em 15/10/1993, agente de saúde, residência e domicilio na Rua Caetés, nº 187 centro Guimarânia-Mg, MG 15.813.997, SSP/MG e CPF nº 116.548.956.28

**Secretaria:** Maria Laura Rodrigues de Camargos, brasileira, solteira nascida em 10/10/1996, vendedora, residência e domicilio, Rua Conselheiro Rufino nº 250, centro, Guimarânia-MG, RG MG-19.446.484, PC/MG e CPF nº 127.316.206-41

**2º Secretaria:** Marcela Emilia Braz Miranda, brasileira, solteira nascida em 09/08/1993, residência e domicilio Rua Camargos nº 250, centro, Guimarânia-MG, RG MG 17.389.888 PC/MG e CPF nº 121.736.526-56

*Francisco Valdivino da Silva*



**1ºTesoureira:** Leusa de Fátima Alvesbrasileira, amasiada nascida em 19/08/1960, do lar, residência e domicilio na Rua Conselheiro Rufino nº 277, centro, Guimarânia-MG, RG M 2.372.542, e CPF nº 819.134.356-87

**2º Tesoureira:** Alessandro Manoel Bragabrasileiro, casado, Instrutor de auto escola, residência e domicilio na Rua Guarani nº 1116, centro, Guimarânia-MG RG 11.385.032, SSP/MG e CPF nº 042.449.286-50

**Conselho fiscal:**

**João Augusto da Fonseca Dias-** brasileiro, solteiro nascido em 17/09/1991, cabeleireiro, residência e domicilio na Rua Tupinambás nº 360, centro, Guimarânia-MG, RG MG 19.418.366, PC/MG e CPF nº 115.168.436-81 )

**Vicente Caixeta Junior-** brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1984, profissão, residência e domicilio na Rua Conselheiro Rufino nº 278, centro, Guimarânia-MG, RG MG 11.342.803, PC/MG e CPF nº 077.217.946-84

**Marcelo Silva** – brasileiro, casado, empresário, residente e domicílio na Rua Vereador Ildeu Nunes nº 131, RG MG 15.924.366 PC/MG e CPF nº 092.699.976-18

E como suplentes ficarão os senhores(as) a seguir:

**Breno Carlos Nunes** – brasileiro, solteiro, nascido em 03/01/1994, estudante, residente e domicilio na Rua Conselheiro Rufino nº 227, centro, Guimarânia-MG, RG MG-16.933.469 PC/MG e CPF nº 121.736.556-71

**Marcos Antônio da Rocha França** – brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1978, residente e domicilio Rua Caetés nº 180, centro, Guimarânia-Mg RG MG-5.438.530 e CPF nº 038.504.166-74.

**Fransciney de Oliveira Silva** brasileiro, casado, vendedor, residência e domicilio na Rua Almerico França Alves nº 540, Guimaraia-MG, inscrito no **CPF: 083.208.406.94** e no **RG MG 11891885** SSP/MG.

- O presidente eleito fez uso da palavra que informou que, conclamou os demais componentes da chapa, para ajuda-lo efetivamente nesta administração que se inicia e agradeceu a todos a confiança manifestada com a eleição. Após a eleição foi ajustado sobre a desfiliação da Sra. **Elaine de Oliveira** que manifestou o desejo não fazer mais parte da entidade, sendo admitido um novo associado pela assembleia o Sr. **Fransciney de Oliveira Silva** brasileiro, casado, vendedor, residência e domicilio na Rua Almerico França Alves nº 540 inscrito no **CPF: 083.208.406.94** e no **RG MG 11891885**, eleito e empossado nesta assembleia como membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar eu, Leusa de Fátima Alves perguntei se a algum presente contrário aos atos tratados nesta assembleia ninguém se manifestou contrário , lavrei a presente que segue assinada pelo presidente e os demais membros presentes assinam no livro de atas como sinal de aprovação.

Francisco Valdivino da Silva

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 09.024.680/0001-00 Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325 Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 28439 REG Nº 6361 - LIV A-44 - PÁG 151 Patrocínio, MG, 11 de maio de 2017.   Isabella Andrade dos Santos - Escrevente Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
123,69	7,39		43,67	174,75
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Óficio de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BKD52974 Código: 1195.6126.0629.9262				
Total de atos: 8 / Êmol: 131,08 TFJ: 43,67 Total: 174,75 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

**PRESIDENTE**

Certificado de registro  
lançado em outra  
vía ou cópia.



18

Carta de presença da Assen bclia  
de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

Leusa de Fatima Alves

Era-cury do Oliveira Silveira

Vicente Coimbra Fumero

\* Anderson Mendes Braga

Maria Lucia Ribeiro de Lameiros

José Augusto da Fonseca Dias

Marcelo Silva

Manoel Emílio Braga Miranda

Pedrome Angelica Ferreira Andrade

\* Bruno Carlos Nunes

Marco Antônio da Rocha França

Guimarães 25 de abril de 2017

## ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA - ATG

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, vem através de sua diretoria devidamente representada por seu presidente Sr. Francisco Valdivino da Silva convocar através do presente edital, todos associados para Assembleia Geral Extraordinária, para convalidação dos atos praticados com mandato vencido, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, que será realizada na Rua Rua Conselheiro Rufino, nº 281 loja 1, bairro Centro - Guimaraia-MG, no dia 25 de abril de 2017 ás 19:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados presentes e as 19:30 horas na segunda convocação com qualquer número de associados.

GUIMARANIA 16 DE ABRIL DE 2017

**Francisco Valdivino da Silva**

**Presidente**



# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º.** A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia (ATG), fundada em 28/08/1995. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e sede no Município de Guimarânia, à Rua Conselheiro Rufino nº 281 loja 1, centro, na cidade de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, e foro na Comarca de Patrocínio-MG.

**Art. 2º** - A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia tem por finalidade:

I - organizar e promover a melhoria das condições de vida na comunidade através da realização de campanhas, mutirões de ajuda mutua e da criação de unidades de trabalho filiadas como creches, escolas, bibliotecas, abrigos e outras; dar oportunidades de difusão de ideias.

II - incentivar a formação e a educação de seus associados através da realização de cursos profissionalizantes, de reciclagens e palestras técnicas típicas;

III - prestar assistência médica aos associados carentes;

IV - promover ou incentivar a criação de banco de materiais de construção para contribuir nos mutirões da casa própria e reparos em moradias dos associados carentes;

V - Prestar serviços de assistência social, tendo em vista o caráter filantrópico e a ausência total de fins lucrativos da entidade;

VI - Promover a proteção da família da maternidade, da infância e da velhice e da saúde dos associados, através:

a) da distribuição de alimentos e agasalhos, de apoio à gestante e de tratamentos médicos odontológicos e remédios, criação de creches, clubes de mães;

b) do combate à fome, à miséria e à pobreza, com a distribuição de alimentos, agasalhos, cadeiras de rodas, doação de óculos, aparelhos dentários e próteses a pessoas carentes, associados ou não;

*José Vieira W. da Silva*



- c) do incentivo de plantio de árvores frutíferas, hortas comunitárias, com a distribuição de sementes e adubos, objetivando a produção de alimentos locais e a geração de rendas;
- d) do apoio à implantação de programas agropecuários e agrícolas visando o melhoramento da infraestrutura e da comunidade e a geração de empregos;
- e) da realização de cursos profissionalizantes e de atualização nas áreas de alimentação alternativa, primeiros socorros, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, em articulação com órgãos e instituições especializadas.

Parágrafo Único - Constitui também objetivo da Associação:

- I - defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
- II - criar e manter uma Rádio Comunitária, visando o desenvolvimento das atividades socioculturais da comunidade em que acha inserida, observadas as normas do Ministério das Comunicações aplicáveis a matérias.
- III - criar e manter atividades de rádio e televisão comunitária, edição e impressão de jornais, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** - A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia terá um Regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, podem filiar-se a associação todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos e todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, que tenham atividades ou queiram ter vínculos com esta entidade, aprovados pela Assembleia Geral.



Parágrafo primeiro - 2/3 (dois terços) de seus associados serão constituídos, obrigatoriamente, de trabalhadores de nacionalidade brasileira, regulares, autônomos ou informais.

Parágrafo segundo – Fica estabelecido o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física ou jurídica na associação.

Parágrafo terceiro – Será composta a associação por um conselho comunitário

**Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I- cumprir as disposições estatuárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Assembleia Geral e Diretoria.

§ 1º - Será privativo do associado brasileiro nato ou naturalizado com mais de dez anos, o exercício de cargo na Diretoria, bem como de qualquer função ou atividade de orientação intelectual na Associação.

§ 2º - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

**Art. 9º** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

## CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO III

**Art. 10.** - A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III - Conselho Comunitário
- IV – Conselho Fiscal.



**Art. 11.** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12.** - Compete à Assembleia Geral:

- I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.
- II — destituir os administradores;
- III— apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV — decidir sobre reformas do Estatuto;
- V — decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI — decidir sobre a extinção da entidade;
- VII — aprovar as contas;
- VIII — aprovar o regimento interno.

Parágrafo único — Para as deliberações a que se refere o inciso II, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 13.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I-pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.
- V – Pelo Conselho comunitário

**Art. 14.** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

- I — apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II — discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 15.** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima 08 (oito) dias.

*José Antônio W. da Silva*



Parágrafo único — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

**Art. 16.** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 02 (dois). anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 17.** - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - convocar a Assembleia Geral.

**Art. 18.** - A diretoria reunir-se-á no mínimo urna vez por mês.

**Art. 19.** -Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

---

**Art. 20.** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21.** - Compete o Primeiro Secretário:

José Antônio

J. da Silveira

Silveira

Ata (1877433)

SEI 01250.027685/2017-17 / pg. 12



- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 22.** - Compete ao Segundo Secretário:

- I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término:

**Art. 23.** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílias e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento de títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 24.** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 25.** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

- I - mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 26.** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I— examinar os livros de escrituração da entidade;
- II — examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

*Francisco W. da Silva*



IV — opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 27** – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

**Art. 28-** O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a)análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b)aprovação da programação da Emissora.

**Art 29.** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Único - A Associação reembolsará os membros da diretoria no tocante às despesas feitas por eles no exercício de suas funções em viagens, alimentação, hospedagens, desde que façam parte do plano de trabalho e sejam devidamente comprovadas em notas fiscais.

**Art. 30.** - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 31.** - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo-que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



**Art. 32.** - O Património da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art 33** - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS ou entidade Pública.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34.** - A Associação dos Trabalhadores de Guimarânia será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária. Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Art. 35.** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Parágrafo Único-** As alterações estatutárias e as modificações na composição da diretoria, após formalizadas e registradas serão, no prazo de 30 (trinta) dias, submetidas à análise e controle por parte do Ministério das Comunicações, para fim do disposto no Art. 35 do Decreto Federal nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

**Art. 36** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela assembleia Geral. A alteração do presente estatuto foi aprovada pela assembleia geral realizada no dia 25 de abril de 2.017.

Guimarânia 25 de abril de 2017

  
FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA

PRESIDENTE

C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS  
Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
Leomarino Valdinimo da Silveira

Dou fé. Guimarânia-MG, 10 de maio  
de 2017. Em testo JGFA da verdade.

Gilca Guimaraes Caixeta Amaral - Oficiala

Thais Guimarães C. Amara  
Esc. Substituta  
Registro Civil e Notas  
Guimarânia-MG

Emol. 4,53  
T.F.J. 1,49  
F.C.R. 0,27  
TOTAL 6,29



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 09.024.880/0001-00 Av.: Rui Barbosa, 173 sala 304 - Centro Fone: (34)3831-2325 Fernanda Idárgina Mendes de Queiroz - Oficiala				
PROTOCOLO Nº 28441 REG Nº 6226 - LIV A-44 - PÁG 154 -AV Nº 7 Patrocínio, MG, 11 de maio de 2017. <i>Isabella Andrade dos Santos</i> Isabella Andrade dos Santos - Escrevente Substituta				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
139,95	8,35	49,07		197,37
Poder Judicário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BKD52988 Código: 0730.0689.9242.9536 Total de atos: 11 / Emol: 148,30 TFJ: 49,07 Total: 197,37 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

Certificado de registro  
lançado em outra  
via ou cópia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE VASSOURAS DA SILVA  
ANO 2009



Francisco Valdivino da Silva

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**800.859.386-53**

Nome

FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA

Nascimento

26/09/1969



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

NOME

FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA

PLAÇA

ELCENHOR DA SILVA

CLEUSA MARTINS SOARES

NATURALIDADE

PATROCINIO-PI

PODORIGEM NASC. LIMA-364 FL-1467

CORONANDER-PI

CPF 8000859386-53

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1969

NILMA G. REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/80

EMISSÃO JUN/2009



Cartão deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade  
Cartão de uso pessoal e irtransferível

REAL SERVIÇOS

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLÍCIA  
CIVIL DO BRASIL



Leusa de Fátima Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

M.2.372.542

LEUSA DE FÁTIMA ALVES

Vicente Machado da Silveira  
FILIAÇÃO Maura Teodoro de Jesus

Guimarães/MG. 19/08/1960

NATURALIDADE

05/03/1980

Santos Moreira da Silv.

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

819.134.356-87

Nome

LEUSA DE FÁTIMA ALVES

Nascimento

19/08/1960

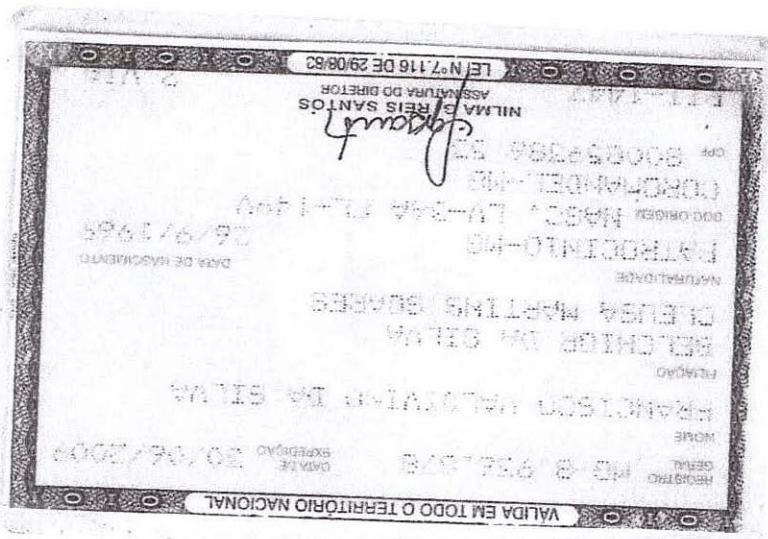
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

C1B0.825D.0D01.9AAF

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:53:15 do dia 12/03/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



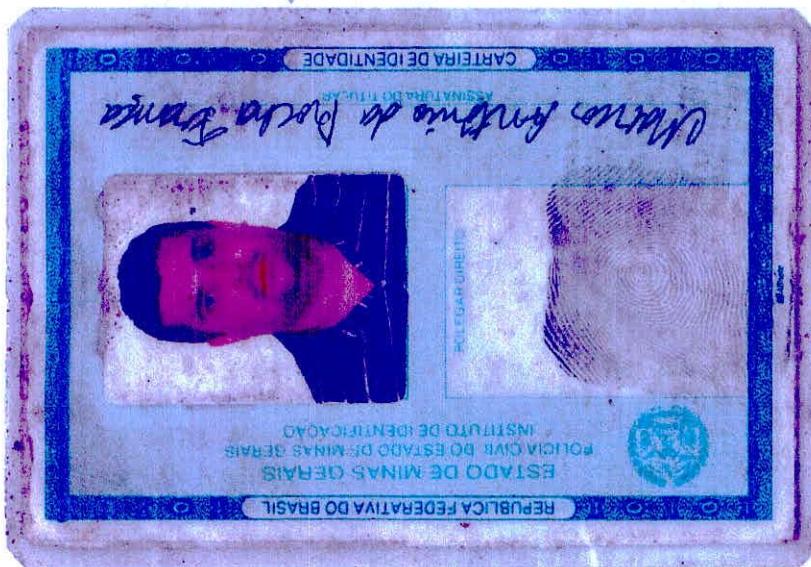
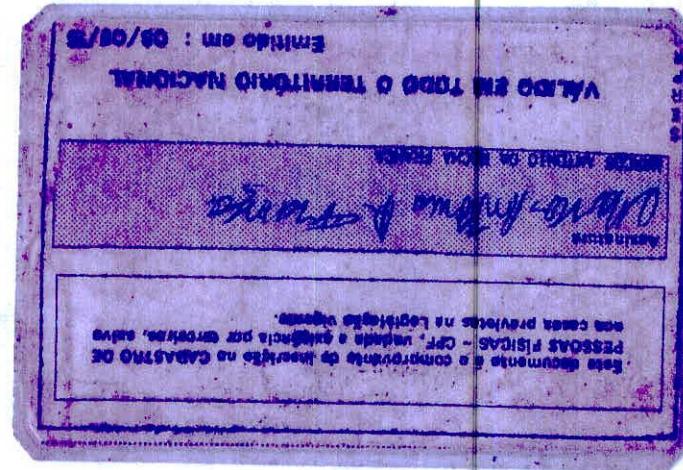
C. R. C. E TABELIONATO DE NOTAS  
Conferi e achei conforme com o original.  
Dou fô. Guimarânia-MG, 12 / 12 / 2016.

Em testº JCP da verdade.

Thais Guimarães Caixeta Amaral  
 Gilca Guimarães Caixeta Amaral - Oficiante  
 Thais Guimarães C. Amaral  
 Esc. Substituta  
 Registro Civil e Notas  
 Guimarânia-MG

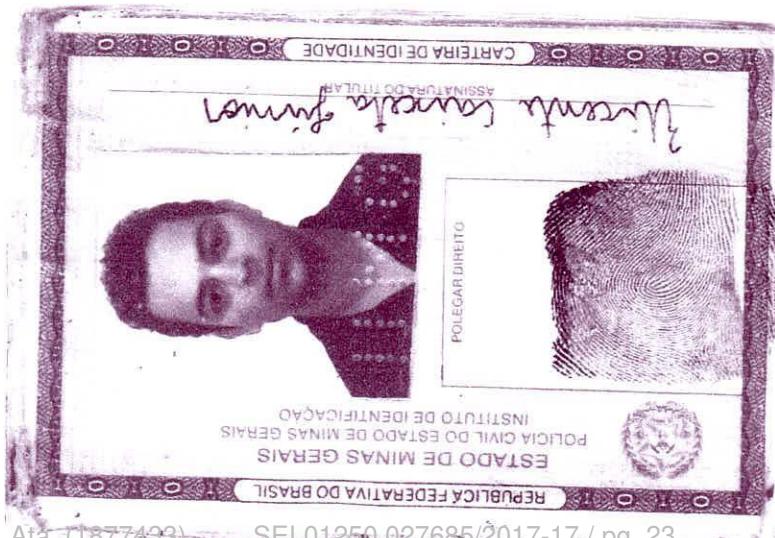
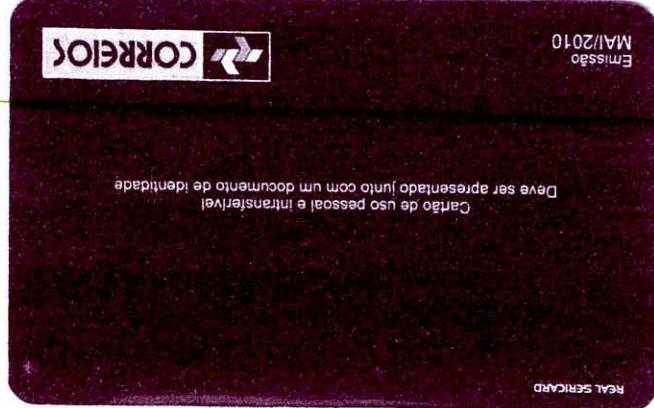


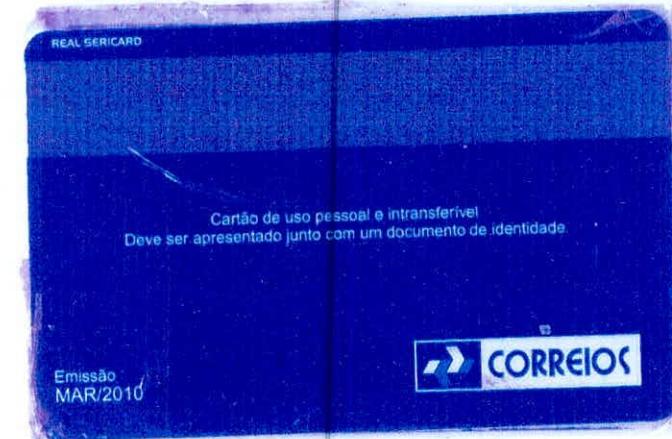
Emol.	8,40
T.F.J	2,36
F.C.R	0,50
<b>TOTAL.</b>	<b>11,66</b>

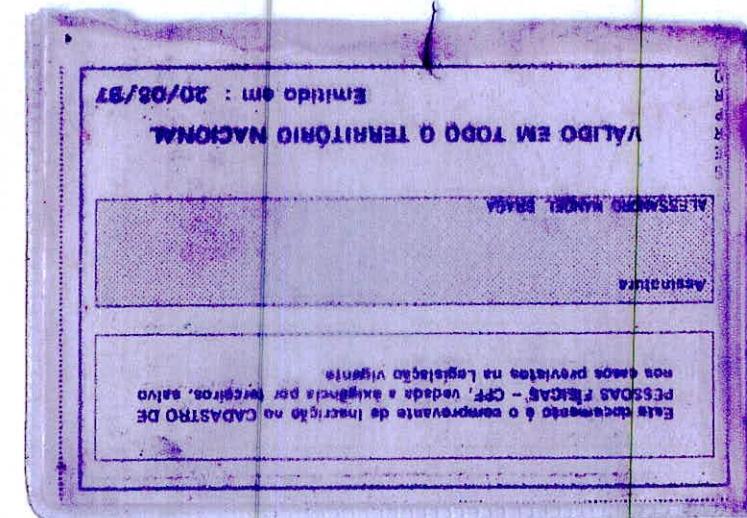




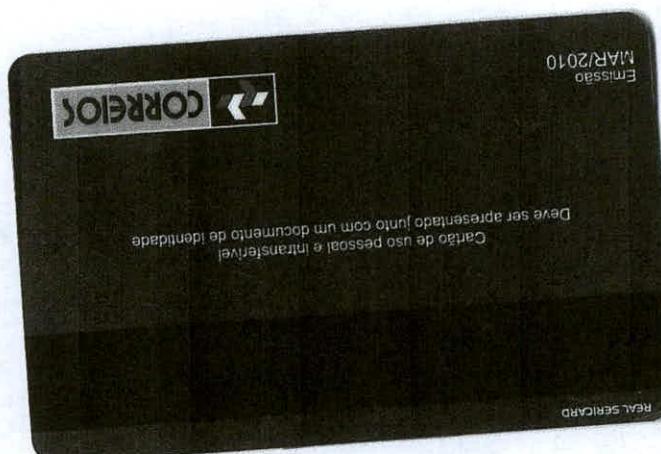
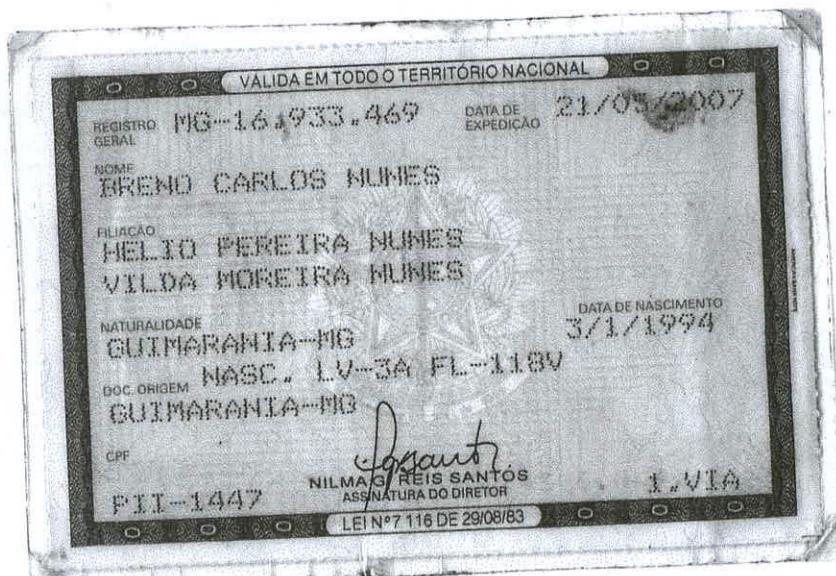


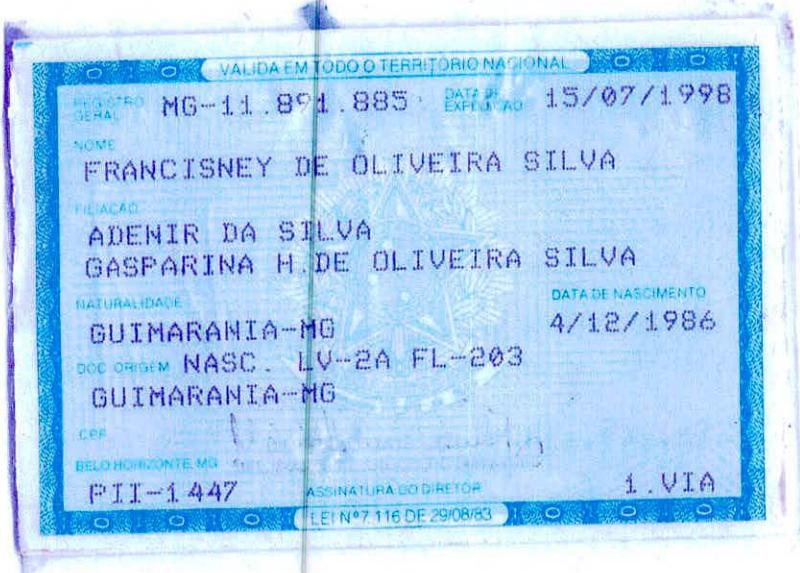














DESTINATÁRIO / Recipient		Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações. Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária			TELEFONE/Phone number
ENDERÉCOS / Address		Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.			
CEP / Zip	70049-900	CIDADE/City	Brasília		UF/State D.F
PAÍS/Country					



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.046743/2015 Localidade / UF: GUIMARÃIA/MG

Entidade: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Alessandro Manoel Braga	042.449.286-50	2º Tesoureiro	25/04/2017 25/04/2019	
Maria Laura Rodrigues de Camargos	127.316.206-41	1º Secretário	25/04/2017 25/04/2019	
FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA	800.859.386-53	Presidente	25/04/2017 25/04/2019	(34) 999127959 (34) 38341090 (34) 999127959 (34) 38341090
Leusa de Fátima Alves	819.134.356-87	1º Tesoureiro	25/04/2017 25/04/2019	
Marcela Emilia Braz Miranda	121.736.526-56	2º Secretário	25/04/2017 25/04/2019	
Poliane Angélica Fernandes	116.548.956-28	Vice-Presidente	25/04/2017 25/04/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1066919).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 7/4/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 8 a 16 (Ata 1877433).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, parágrafo único, II;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, parágrafo único (dois anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 4/5 (Ata 1877433). (25/4/2017 - 25/4/2019)
 

Presidente: Francisco Valdivino da Silva; (26/9/1969 - 800.859.386-53)

Vice-Presidente: Poliane Angélica Fernandes; (15/10/1993 - 116.548.956-28)

1º(a) Secretário(a): Maria Laura Rodrigues de Camargos; (10/10/1996 - 127.316.206-41)

2º(a) Secretário(a): Marcela Emilia Braz Miranda; (9/8/1993 - 121.736.526-56)

1º(a) Tesoureiro(a): Leusa de Fátima Alves; (19/8/1960 - 819.134.356-87)

2º(a) Tesoureiro(a): Alessandro Manoel Braga. (16/4/1981 - 042.449.286-50)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 20 (Requerimento 1066919) e fls. 17/18, 21, 24/25 (Ata 1877433).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 1066919).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 1402958.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 1066919).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 1 (Relatório 1575081).

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14737/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.046743/2015-33.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guimarânia**, estado de **Minas Gerais**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2267015** e o código CRC **1B4FF91D**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2267015



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Guimarânia  
Canal: 285  
Fase: 3

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA - ATG  
Nome Fantasia: RÁDIO ÚNICA FM  
Logradouro: RUA DOS COQUEIROS  
Telefone: (00) 0000000000  
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 00.792.795/0001-18  
Bairro: CENTRO  
Número: 346  
Fax: Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 00792795000118

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA - ATG  
Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA DOS COQUEIROS	Estado: MG
Número do CEP: 38730000	Complemento: CENTRO	
Número: 346	Bairro: Centro	
Município: Guimarânia	SubDistrito:	
Telefone: 00 0000000000		Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: Rua Guimarães	Estado: MG
Número do CEP: 38730000	Complemento: Casa	
Número: 345	Bairro: Centro	
Município: Guimarânia	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

### Dados da Outorga

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 10/05/2006

Data Limite Instalação: 10/11/2006

Número do Processo: 537100011041998

Fistel: 50011398132

Caixa:

Sequência:

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	480	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	29544	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	124	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	58525	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	389	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>
<input type="text"/>	134	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA - ATG - CNPJ/CPF  
(00.792.795/0001-18)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** GUIMARÃANIA/MG

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYL627

**Horário:**

Domingo

**Horário:**

Sábado

**Horário:**

05:00

**Horário:**

23:00

X

X

Tela Inicial Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária****DESPACHO**Processo nº: **53900.046743/2015-33**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA**

Em atenção ao Memorando nº 14737/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.031426/2008	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2280405);</li><li>• Despacho nº 389, de 06/08/2010, - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 18 c/c art.21, inciso IV da Lei 9.612/98;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 19/06/2008).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53524.000198/2012	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2280405);</li><li>• Portaria nº 134, de 27/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art.40, inciso XV do Decreto 2.615/98;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 30/11/2011).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 06/10/2017, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2280410** e o código CRC **EEF0D9A2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2280410



Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES

(Of. El. nº 109/2001)

**PORTARIA Nº 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2001**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de junho de 1999, observada a Resolução nº 5, de 21 de março de 2000, do Conselho Nacional de Desestatização - CND, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 144, de 9 de julho de 2001, e no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob a forma de utilização gratuita, ao Estado do Pará, dos imóveis constituídos por terrenos marginais, localizados na margem direita do Rio Tapajós, no Município de Santarém, naquele Estado, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do M-1 de coordenada UTM - N=9.732.822,83 e L=754.593,32, com azimute de 296°06'14" e distância de 42,00m chega-se ao M-2, deste com azimute de 26°06'14" e distância de 89,00m chega-se ao M-3, deste com azimute de 116°06'14" e distância de 42,00m chega-se ao M-4, deste com azimute de 206°06'14" e distância de 89,00m chega-se ao ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área de 3.738,00m<sup>2</sup>. Partindo-se do M-1 de coordenada UTM - N=9.723.089,87 e L=727.081,22, com azimute de 281°47'56" e distância de 194,00m chega-se ao M-2, deste com azimute de 14°47'56" e distância de 40,00m chega-se ao M-3, deste com azimute de 101°47'56" e distância de 194,00m chega-se ao M-4, deste com azimute de 191°47'56" e distância de 40,00m chega-se ao ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área de

7.760,00m<sup>2</sup>. A presente cessão é realizada de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05010.00018J/2001-68.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda-Nacional representará a União nos atos relativos à cessão dos bens imóveis de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPÚ, deste Ministério, a lavratura do "contrato" de cessão.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior têm como finalidade a construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, dos Terminais Fluviais Turísticos e do Centro de Interpretação Ecológica - CIECOTUR, no Município de Santarém, naquele Estado.

Parágrafo único. São fixados os prazos de um ano, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, para que o cessionário inicie a implantação dos projetos, e de três anos para o cumprimento dos objetivos previstos.

Art. 3º O cessionário poderá promover a exploração econômica, parcial ou integralmente das áreas, com recursos próprios ou mediante terceirização, observada a legislação aplicável, sendo que os recursos arrecadados deverão ser aplicados na manutenção e melhorias dos empreendimentos ali instalados. Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Portaria.

Art. 5º Os direitos e obrigações aqui mencionados não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º Previamente à execução dos empreendimentos, o cessionário deverá obter e apresentar à Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará, as licenças de instalações exigidas em lei, com as manifestações favoráveis dos órgãos ambientais, bem como observar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança da navegação elencadas pela Marinha do Brasil.

Art. 7º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas ou existentes, se os imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
455	53670.000449/98	Associação Pontalense Educativa e Cultural	Pontalina/GO
456	53690.001293/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio/MT	Campos de Júlio/MT
457	53670.000522/98	Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás - ASCOBQM	Bom Jardim de Goiás/GO
458	53630.000230/99	Associação Comunitária Bem Viver	Santo Antônio do Içá/AM
459	53630.000249/98	Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense	São Sebastião da Gramma/SP
460	53600.000073/98	Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB	Tarauacá/AC
461	53610.000212/99	Associação Comunitária Comunicação Capelense	Capela/AL
462	53740.002016/00	Associação de Pais e Professores	São José/SC
463	53710.000403/00	Associação Comunitária de Comunicação do Alto São Francisco - SOCIALTO	Piumhi/MG
464	53740.0000917/99	Associação Comunitária de Palmas	Palmas/PR
465	53103.000215/99	Associação Comunitária dos Barreiros	Barreiros/PE
466	53103.000372/99	Associação de Radiodifusão Comunitária "Voz da Ilha"	Illa/PE
467	53710.001081/98	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula	São Gotardo/MG
468	53680.000540/98	Associação Comunitária dos Moradores do Extremo - MA	Estreiro/MA
469	53830.001022/99	Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas	Bertioga/SP
470	53710.001506/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG	Simonésia/MG
471	53730.000060/99	Associação Diamantense de Radiodifusão Comunitária	Diamante/PB

472	53710.000707/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultu- 'Brumadinho/MG
473	53740.002130/99	Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária - ABRACOM
474	53790.001037/98	Associação Rádio Comunitária Peitora FM
475	53710.000141/99	Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros
476	53790.000576/99	Associação Técnico Educacional Equipe
477	53103.000218/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá
478	53103.000890/98	Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPÉ
479	53680.000607/98	Associação União dos Amigos de São João dos Patos
480	53710.001104/98	Associação dos Trabalhadores de Guimarânia (ATG)
481	53830.000567/99	Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha/SP
482	53640.001545/98	Associação de Moradores do Bravão
483	53730.000009/99	Associação Comunitária Renascer
484	53820.000525/98	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC - ACCRI, Bairros Jofília, XV de Novembro, Centro, Areias e Princesa
485	53720.000046/00	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
486	53640.001137/98	Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urubá, Planalto e Santo Antônio
487	53103.000873/98	Associação Comunitária do Sítio Histórico de Olinda
488	53710.001284/98	Associação Comunitária Beneficente Artística e Cultural de Coronelândia - MG - ASCOBEN
489	53700.001154/98	Águia Boa Associação Comunitária/ABAC

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 210/2001)

**PORTARIA Nº 495, DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a transferência direta da permissão para a Rádio Iguatemi Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, cuja outorga originariamente foi deferida à Rádio Robatão Ltda. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e direutivo da entidade cessionária. (Processo nº 53000.005617/2000).

(Guia nº 1.933-5 - 27/8/2001 - R\$ 95,23)

PIMENTA DA VEIGA



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA (ATG)

**CNPJ:** 00.792.795/0001-18

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:55:45 do dia 09/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.792.795/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARANIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS COQUEIROS</b>	NÚMERO <b>346</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>38.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUIMARANIA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/10/2017 às 13:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/10/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 23194/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.046743/2015-33.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guimarânia**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 480, publicada no DOU de 31/8/2001, e Decreto Legislativo nº 124, publicado no DOU de 10/5/2006.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 10/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 7/4/2016, à fl. 1 (Requerimento 1066919), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Francisco Valdivino da Silva;
Vice-Presidente: Poliane Angélica Fernandes;
1º(a) Secretário(a): Maria Laura Rodrigues de Camargos;
2º(a) Secretário(a): Marcela Emilia Braz Miranda;
1º(a) Tesoureiro(a): Leusa de Fátima Alves;
2º(a) Tesoureiro(a): Alessandro Manoel Braga.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:



	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 1066919)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Relatório 1575081 e Ata 1877433
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 8 a 16 (Ata 1877433)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 4/5 (Ata 1877433)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fl. 20 (Requerimento 1066919) e fls. 17/18, 21, 24/25 (Ata 1877433)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 1 (Relatório 1575081)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Requerimento 1066919)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2285240
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2285243
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2280410
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046743/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guimarânia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001104/1998 e nº 53900.046743/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/10/2017, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/11/2017, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2285249** e o código CRC **DCCF4C89**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2285249

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.046743/2015-33**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.046743/2015-33 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **23194/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2285249), no qual a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2388696** e o código CRC **8C3B9753**.

## **Minutas e Anexos**

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046743/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guimarânia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001104/1998 e nº 53900.046743/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2388696

## **PORTRARIA Nº 6737/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001104/1998 e nº 53900.046743/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401283** e o código CRC **CEB93DDA**.

**Brasília, 17 de novembro de 2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046743/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guimarânia / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2401295** e o código CRC **45DA905B**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2401295



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2220/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA**

Rua Guimarães, nº 345 - Centro

38.730-000 - Guimarânia - MG

CNPJ nº 00.792.795/0001-18

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6737/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2590642** e o código CRC **EEA4A48C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2220/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.046743/2015-33 - Nº SEI: 2590642



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.751213 8 74430000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>	Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>		Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000004664751</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>		Vencimento <b>22/02/2018</b>	Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
<b>Sacado</b> ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃES CNPJ nº 00.792.795/0001-18 - 53900.046743/2015-33 Rua Guimarães, nº 345, Centro Guimarães, MG - CEP: 38.730-000					

## Instruções

## Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4664751 enviado em 02/02/2018

Corte na linha pontilhada

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>22/02/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>02/02/2018</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>02/02/2018</b>	Nosso número <b>0000000004664751</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					

## Referente a publicação do ofício 4664751 enviado em 02/02/2018

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRG

Ofício nº 2220/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018  
53900.046743/2015-33

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE  
GUIMARÃIA

Rua Guimarães, nº 345 - Centro  
38.730-000 Guimarânia / MG

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Orculando Corinto Pinho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAGE

20/2/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

20 FEV 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Agente de Correios  
Matrícula: 2654.146-3  
CÓD. ESTADOS DE MINAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEI 53900.046743/2015

**Correios** Brasil

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AR**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**  
**14 FEV 2018**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**  
**AGÊNCIA MINICOM**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE**

**CIDADE / LOCALITÉ**

**Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF**

**UF**

**BRASIL** **BRÉSIL**

**( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )**  
**JT 22708187 3 BR**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:	h	:	h

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/02/2018 14:59:45**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4664751**Data prevista de publicação:** 05/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10512100	ATO PORTARIA Nº 6737 Min.rtf	df0c006131052b3c 228d8611b2d04c8e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



II - elaborar o Termo de Referência do PPI, a ser submetido à Secretaria de Política de Informática (SEPIN), assim como proceder à sua atualização, sempre que necessário;

III - efetuar a seleção de projetos para serem submetidos à SEPIN;

IV - acompanhar e orientar a execução dos projetos;

V - proceder à apuração de resultados parciais e finais dos projetos e do PPI;

VI - fazer a avaliação parcial e final da execução dos projetos, em especial quanto ao enquadramento como sendo de PD&I em TIC, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, elaborando e apresentando à SEPIN parecer conclusivo acerca da aplicação adequada dos recursos;

VII - consolidar e encaminhar à SEPIN as prestações de contas dos projetos de PD&I, elaboradas pelas instituições executoras e coexecutoras.

Art. 4º Toda a relação de acompanhamento e apuração de resultados pela SEPIN será centralizada na instituição coordenadora do PPI, que para tanto deverá elaborar e apresentar as informações necessárias de modo adequado e no prazo previsto.

Art. 5º As ICTs poderão acumular a coordenação de PPIs com a execução de projetos de PD&I, inclusive projetos vinculados a outros PPIs.

Art. 6º Compete ao CATI a deliberação quanto à aprovação da proposta de PPI e a designação da instituição coordenadora do Programa.

§ 1º A coordenação de PPI terá a vigência de 3 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2º Caso ocorra a candidatura de mais de uma instituição para a coordenação de um mesmo PPI, caberá ao CATI deliberar sobre a escolha da entidade coordenadora.

§ 3º O MCTIC, seus órgãos, suas unidades de pesquisa e entidades vinculadas não poderão ser coordenadores de PPI.

§ 4º A SEPIN deverá propor ao CATI definir quais serão os coordenadores para os PPIs vigentes que estiverem sob a coordenação de órgãos ou entidades vedados pelo § 3º deste artigo.

#### CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA PROPOSIÇÃO DE PPIs E DESIGNAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COORDENADORA

Art. 7º As instituições interessadas em formular propostas de PPIs e operar como entidades coordenadoras deverão atender aos seguintes requisitos:

I - comprovar experiência institucional na gestão de programas e projetos de PD&I em TIC de, no mínimo, 3 (três) anos;

II - ter entre suas competências, constante dos documentos estatutários ou equivalentes, a gestão em atividades de PD&I em TIC, conforme o disposto no art. 24 do Decreto nº 5.906, de 2006;

III - fundamentar o pleito com proposta de Termo de Referência que contemple, no mínimo:

a) descrição das diretrizes, agenda estratégica e possíveis rotas tecnológicas para o avanço e fortalecimento do setor de TIC no País;

b) objetivos e desafios tecnológicos que considera prioritários a serem alcançados e superados, respectivamente, por meio de projetos estruturantes a serem financiados com recursos dos PPIs;

c) descrição das linhas temáticas de PD&I em TIC que deverão evidenciar conformidade com o estabelecido no art. 24 do Decreto nº 5.906, de 2006;

d) proposição, contextualizada com fulcro na literatura especializada, de indicadores para avaliação de projetos que vierem a ser apoiados com recursos dos PPIs;

IV - formular requerimento à SEPIN, manifestando o interesse em assumir a coordenação do novo PPI proposto, com a identificação do responsável legal e informações completas quanto à sua localização.

§ 1º As entidades coordenadoras de PPIs atualmente vigentes, que tenham interesse em continuar como tais, deverão protocolizar requerimento neste sentido junto à SEPIN, devidamente instruído com o Termo de Referência atualizado, conforme o disposto no inciso III deste artigo, propondo a modernização do referido Termo e do Programa.

§ 2º É vedado aos membros do CATI atuarem como dirigentes de entidades coordenadoras e executoras de PPIs.

Art. 8º As propostas de novos PPIs deverão demonstrar aderência às linhas prioritárias estabelecidas pelo CATI.

§ 1º Os pleitos relativos à modernização, atualização, formulação e coordenação de PPIs, bem como a permanência na condição de instituição coordenadora de PPI vigente, serão analisados pela SEPIN e submetidos ao CATI para deliberação, podendo ser de forma eletrônica.

§ 2º Salvo deliberação do CATI em contrário, a extinção, alteração ou interrupção dos atuais PPIs não modifica as entidades coordenadoras desses Programas com projetos em execução.

§ 3º As entidades coordenadoras de PPIs que forem extintas, alterados ou interrompidos poderão também submeter propostas para se candidatarem à coordenação dos novos PPIs que venham a ser reconhecidos pelo CATI.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A Coordenadora do Programa Prioritário é responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos de PD&I apoiados com recursos dos PPIs e poderá, sempre que julgar necessário, realizar inspeção técnica na instituição executora ou coexecutora, para fins de comprovação da execução física do projeto e dos respectivos dispêndios.

Art. 10. A SEPIN terá amplos e irrestritos poderes para exercer a função fiscalizadora, inclusive in loco, das atividades e ações desenvolvidas na execução dos projetos e na aplicação dos recursos alocados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena realização das atividades de PD&I, podendo, para tanto, contar com o auxílio de outros órgãos ou contratar serviços de terceiros, se assim entender pertinente.

Art. 11. A SEPIN dará transparéncia aos PPIs, na página da Internet do MCTIC, em especial quanto a( os):

I - PPIs vigentes;

II - projetos em execução no âmbito de cada PPI;

III - valores aportados em cada PPI;

IV - valores utilizados de cada PPI;

V - valores repassados para cada instituição;

VI - resultados parciais dos projetos de PD&I em execução;

VII - principais resultados dos projetos concluídos por ano calendário;

VIII - consolidação de recursos disponíveis para os projetos em andamento e disponibilidade para a execução de novas ações;

IX - coordenadores, prazos, executores e coexecutores.

Art. 12. O comprovante de depósito nos PPIs será suficiente para demonstrar a aplicação do respectivo valor em cumprimento das obrigações de investimento em PD&I em TIC, previstas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 810, de 2017.

Art. 13. Os artigos 7º, 17, 18 e 20 da Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A liberação dos recursos à instituição executora de PPI na forma do projeto aprovado será realizada mediante ofício de autorização da SEPIN à Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação - FacTI, instituição responsável pela custódia dos recursos, nos termos da Portaria MCTI nº 1.189, de 29 de outubro de 2014, contendo cópia do acordo de cooperação técnica assinado pelos participes, para que proceda à transferência dos recursos à conta bancária específica indicada no acordo para essa finalidade.

§ 1º O acordo de cooperação técnica poderá contemplar um percentual de até vinte por cento do montante a ser gasto em cada projeto, para fins de resarcimento de custos incorridos pelo proponente e constituição de reserva a ser por ele utilizada em pesquisa e desenvolvimento do setor de tecnologias da informação, nos termos do § 5º do art. 25 do Decreto nº 5.906, de 2006.

§ 2º A liberação de recursos é condicionada à apresentação de relatórios parciais por parte da entidade coordenadora do programa, acerca da execução dos projetos e demonstrativo das aplicações realizadas com os recursos recebidos.

§ 3º A instituição coordenadora tem o prazo de trinta dias, que poderão ser prorrogados por igual período, a critério da SEPIN, para apresentar contestação pela não aprovação, total ou parcial, dos relatórios de que trata o § 2º." (NR)

"Art. 17. A prestação de contas deverá ser apresentada, pela executora, à Coordenadora do Programa Prioritário, em até 60 (sessenta) dias contados do final do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica ou do recebimento pelo executor do

relatório final a que se refere o parágrafo único do art. 15, demonstrando a aplicação da totalidade dos recursos financeiros alocados, incluindo os da contrapartida, se devida, e os das aplicações financeiras, se houver, o resultado da sua execução, bem como o alcance dos objetivos previstos no Plano de Utilização e suas possíveis modificações.

§ 1º Ao apresentar a prestação de contas final, o executor deverá juntar comprovante do depósito na conta da FacTI, do saldo dos recursos por ela aportados e não aplicados, das receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, e da contrapartida, se devida, caso esta não tenha sido aplicada em benefício do projeto.

§ 2º A entidade coordenadora do PPI deverá consolidar e encaminhar à SEPIN as prestações de contas dos projetos de PD&I, elaboradas pelas instituições executoras e coexecutoras, acompanhada de parecer conclusivo, emitido pela entidade coordenadora, acerca da aplicação adequada dos recursos." (NR)

"Art. 18. Se a prestação de contas final não for encaminhada no prazo previsto ou, ainda que encaminhada, estiver em desacordo com o disposto no art. 16, a SEPIN notificará o Coordenador do PPI para regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A SEPIN poderá requerer informações, esclarecimentos ou o envio de documentos suplementares." (NR)

"Art. 20. Rejeitada a prestação de contas, a SEPIN notificará o coordenador, o executor e o coexecutor, ficando vedada a celebração de novo acordo de cooperação técnica com as pessoas jurídicas inadimplentes e suspenso o repasse de recursos a qualquer título, até que se regularize a situação, sem prejuízo das adoções das medidas legais cabíveis por parte da FacTI e da SEPIN." (NR)

Art. 14. O caput e o § 1º do art. 2º da Portaria MCTI nº 1.189, de 29 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os aportes de recursos financeiros e materiais realizados aos Programas e Projetos Prioritários nos termos do art. 1º poderão ser computados em cumprimento às obrigações estabelecidas nos incisos I e II do § 1º e no § 18 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 1º A empresa que efetuar aporte de recursos financeiros conforme facultado pelo § 1º do art. 1º deverá protocolizar na FacTI documento subscrito pelo representante legal da empresa, contendo a denominação social da empresa e o número da sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, a ele anexando cópia do boleto bancário, com o respectivo comprovante de pagamento, e indicar o Programa Prioritário para o aporte, no prazo de 30 (trinta) dias de sua realização, sem prejuízo da guarda do original para futura comprovação, nos termos do Decreto nº 5.906, de 2006.

....." (NR)

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Portaria MCTI nº 957, de 19 de novembro de 2015.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 927, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto no itens 34 e 35 da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a coleta e a remessa de material científico para o projeto de pesquisa científica intitulado "Competição, coexistência e saúde geral de grandes felinos na Mata Atlântica de Tabuleiro do Espírito Santo", registrado no CNPq sob nº 01300.007541/2017-01, tendo como contraparte brasileira Ana Carolina Srbek de Araújo, da Universidade Vila Velha, e como contraparte estrangeira Francisco Palomares Fenández, vinculado ao Consejo Superior de Investigaciones Científicas, na Espanha.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput terá validade da data da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A equipe de pesquisadores estrangeiros vinculada ao projeto fica assim definida:

Pesquisador	Nacionalidade	Instituição
Francisco Palomares Fenández	Espanhola	Consejo Superior de Investigaciones Científicas

Art. 3º. A eventual coleta de material e seu destino ficam vinculados à observância do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990, do Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 6.737/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001104/1998 e nº 53900.046743/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarãia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000030/2000 e nº 53900.049220/2015-49, resolve:

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.046743/2015-33**

Entidade: **Associação dos Trabalhadores de Guimarânia**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6737, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 23/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guimarânia / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.046743/2015-33, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2678594** e o código CRC **CC74D664**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 2678594

EM nº 00115/2018 MCTIC

Brasília, 28 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.046743/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE GUIMARÃIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guimarânia/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 10728/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2765870** e o código CRC **03C63CCC**.

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.046743/2015-33.**

Entidade: **Associação dos Trabalhadores de Guimarânia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4322892** e o código CRC **0F26CA44**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046743/2015-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, inscrita no CNPJ nº 00.792.795/0001-18, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23194/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6737/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.046743/2015-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, inscrita no CNPJ nº 00.792.795/0001-18, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guimarânia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23194/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6737/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34804/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.046743/2015-33.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664861** e o código CRC **88B14D24**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.046743/2015-33

SEI nº 4664861